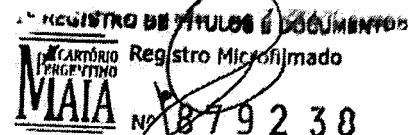
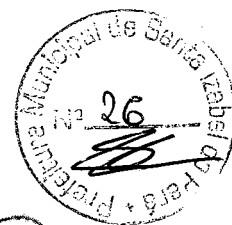


EVANDRO
BARROS
WATANABE:3
0441056253

Assinado de
forma digital por
EVANDRO
BARROS
WATANABE:304
41056253

NATTAN



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS**, tendo como nome artístico "**NATTANZINHO**" e de outro lado como **REPRESENTANTE, NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva que entre si celebram de um lado **NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2008502613-6 SSPDS – CE e do CPF nº 068.546.413-06, estabelecido à Rua Pinho Pessoa, 68, Joaquim Távora, Fortaleza – CE, e de outro lado como sócio da empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, com sede à Rua Oriano Mendes, 703, Sala 03, Centro, CEP 62.010-370, Sobral – CE, representada pelo sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 284991194 SSP/CE e do CPF nº 811.907.003-87. Justo e contrato o seguinte:

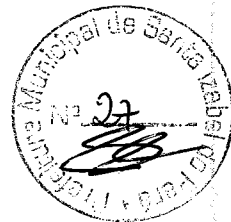
CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representante pelo representado, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território brasileiro, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo 100% da exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e emitir notas fiscais e receber cachê.

RUA ORIANO MENDES, 703 – ALTOS – SALA 03 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP: 62.010-370
CNPJ Nº 41.775.478/0001-70 – contratos@vybbe.com.br - Fones: (88) 3613 1653/ 9623 2323

NATTAN



CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato terá validade de 02 (Dois) ano, contando a partir da assinatura do mesmo

CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro da cidade de SOBRAL — CE para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

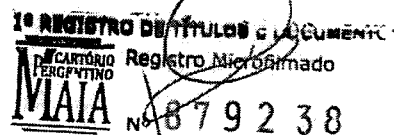
Sobral — CE, 03 de outubro de 2023.

NATANAEL CESARIO DOS SANTOS:06854641306
Assinado de forma digital por
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS:06854641306
Data: 2023.10.03 15:13:30 -03'00'

NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS
CPF nº 068.546.413-06
REPRESENTADO

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO
Assinado de forma digital por
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES:81190700387
Data: 2023.10.03 15:14:27 -03'00'

NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 41.775.478/0001-70
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
CPF nº 811.907.003-87
REPRESENTANTE



TESTEMUNHAS:

1: **gov.br** Documento assinado digitalmente
GABRIEL MONTEIRO MARQUES
Data: 03/10/2023 15:16:24-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

2: **gov.br** Documento assinado digitalmente
BRUNA ARAUJO GIRAÓ
Data: 03/10/2023 15:18:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RUA ORIANO MENDES, 703 — ALTOS — SALA 03 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP: 62.010-370
CNPJ Nº 41.775.478/0001-70 — contratos@vybbe.com.br - Fones: (88) 3613 1653/ 9623 2323

ITI

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 03/10/2023 15:21:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE NATAN ASSINADO 03-10.pdf

Resumo do SHA256 do arquivo

6e53c7d77c7b5a0f4d21e0b0b42707095b0bda6b7a305d42670b61544b3d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 4

Quantidade de assinaturas ancoradas: 4

CN=NATANAEL CESARIO DOS SANTOS,***546413**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Assinante: CN=NATANAEL CESARIO DOS SANTOS,***546413**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao
Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: Assinatura sem CPF

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2020 08:58:50 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2020 09:00:20 BRT

Tipo de assinatura: Declarada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Clra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 03/10/2023 15:13:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificado digital (CP)

CN=NATANAEL CESARIO DOS SANTOS,***546413**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/04/2023 17:03:00 BRT

Aprovado até: 03/04/2024 17:03:00 BRT

Expirado (LCR): false

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO
MAIA
Registro Microfilmado
1879238

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2020 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2020 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

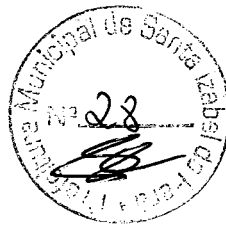
Nome do atributo: kiMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: kiContentType

Corretude: Valid

Atributos opcionais



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=ARMANDO DE JESUS CARNEIRO
FERNANDES:***907003** OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES:***907003**
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao
Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: *** 907.003-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status da assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 03/10/2023 15:14:27 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

CN=ARMANDO DE JESUS CARNEIRO
FERNANDES:***907003** OU=Certificado PF A1,
OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 13/10/2022 11:39:00 BRT

Aprovado até: 13/10/2023 11:39:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

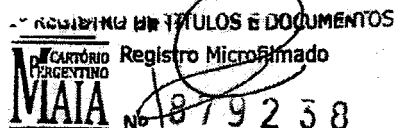
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=GABRIEL MONTEIRO MARQUES

Informações da assinatura

Assinante: CN=GABRIEL MONTEIRO MARQUES

CPF: *** 000 023 **

Tipo de assinatura: Destacada

Status da assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válido

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 03/10/2023 15:16:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Atributos utilizados

CN=GABRIEL MONTEIRO MARQUES

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:28 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContent-Type

Corretude: Valid

Data de emissão: 14/06/2023 17:26:46 BRT

Aprovado até: 13/06/2024 19:25:46 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
Nº 879238

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=BRUNA ARAUJO GIRAO

Informações da assinatura

Assinante: CN=BRUNA ARAUJO GIRAO

CPF: *** 303 773 **

Tipo de assinatura: Destacada

Status da assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válido

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 03/10/2023 15:16:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados



Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=BRUNA ARAUJO GIRA0

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 27/09/2023 15:12:59 BRT

Aprovado até: 26/09/2024 15:12:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=Gov-Br, C=BR

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
No 1879238

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 879175 de 03/10/2023 | REGISTRO Nº 879238 de 03/10/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 6 páginas, foi apresentado em 03/10/2023, o qual foi registrado sob nº 879238 em 03/10/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

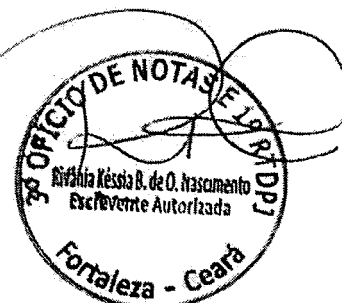
CNPJ/CPF:: 41.775.478/0001-70

Data do Documento: 03/10/2023

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 41.775.478/0001-70,
NATANAEL CESÁRIO DOS SANTOS - 068.546.413-06, ARMANDO DE
JESUS CARNEIRO FERNANDES - 811.907.003-87

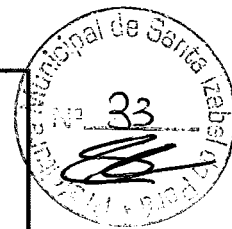
FORTALEZA/CE, 03 de outubro de 2023



Este certificando é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E DOCUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	20231003000000
Total de Enquadramento	R\$ 10,51
Total FERRAJU	R\$ 10,50
Total FERRAJU	R\$ 0,10
Total FERRAJU	R\$ 0,10
Total Selo	R\$ 0,04
Valor Total	R\$ 10,65
Base de Cálculo / Alíquota com Valor Declarado	
Porcentagem	
Detalhamento da cobrança / Unificação dos	
valores da tabela de percentuais anexa em	
(1) 0,0011 - (1) 0,0011 - (1) 0,0011	
Selo Aplicado	
AAY213942-1010, AAY213942-1010, AAY213942-1010	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.775.478/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021
NOME EMPRESARIAL NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATTAN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORIANO MENDES	NÚMERO 703	COMPLEMENTO SALA 03 ALTOS
CEP 62.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATTANCONTRATOS@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9623-2323
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 17:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202115223		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Nº FCN/REMP

CEE2300136084

SOBRAL

Local

12 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

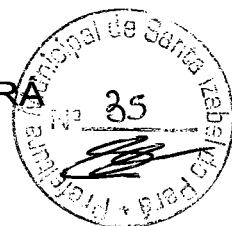
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/074.695-1	CEE2300136084	11/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	16/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

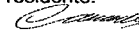
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 2/17

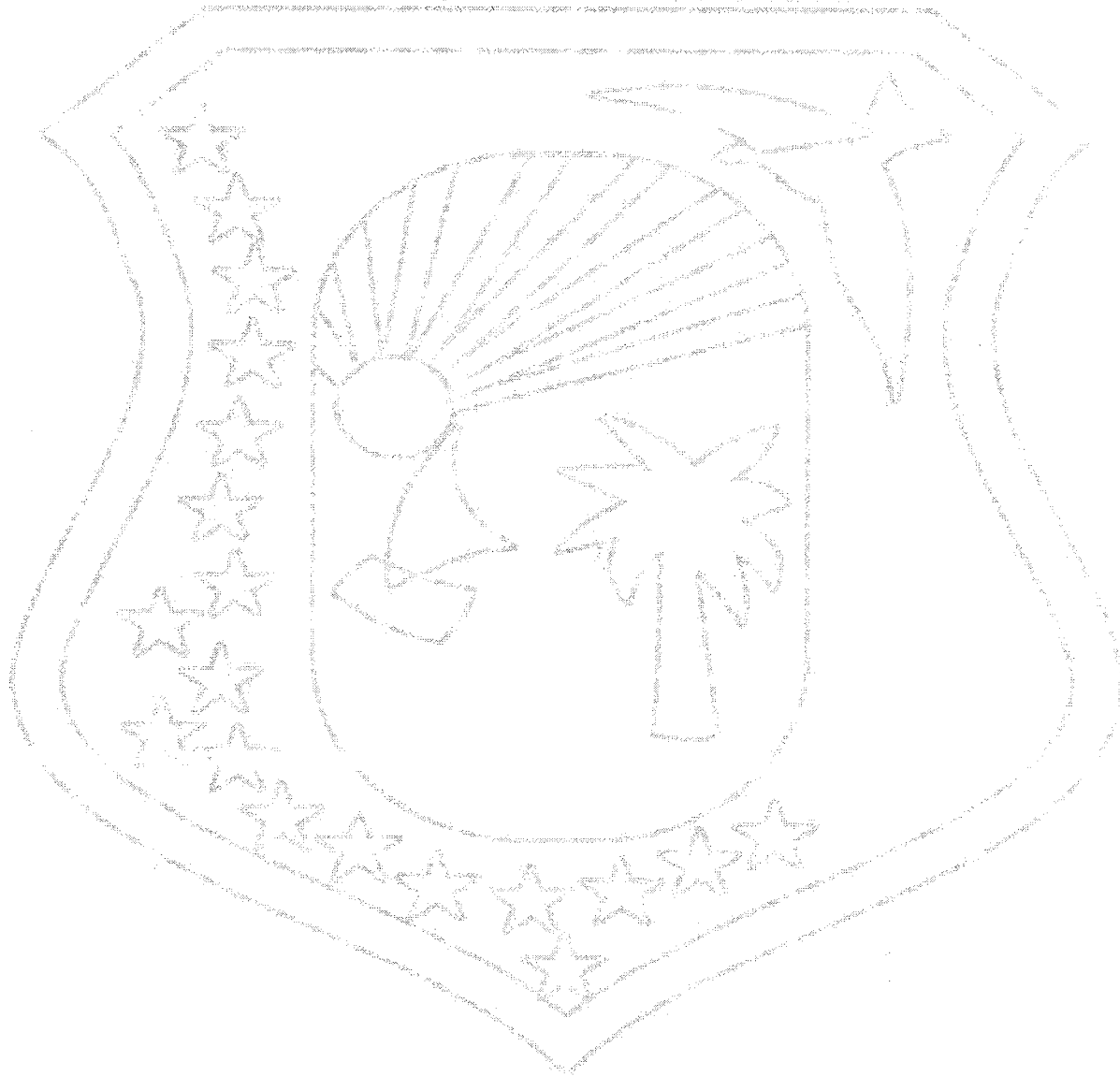


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo



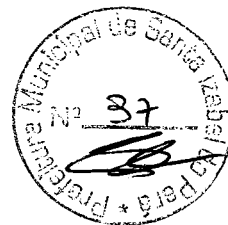
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



**QUARTO ADITIVO CONSOLIDANDO O CONTRATO SOCIAL DA
NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 41.775.478/0001-70**

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 12/07/1979, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-105, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 Detran CE,

MARTONIO FEIJAO XIMENES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 22/01/1974, com residência e domicílio na Avenida Maestro Lisboa, 3333, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza- CE, CEP : 60.832-402, portador do CPF nº 491.892.803-00 documento de identificação CNH: 02621719691, Detran CE,

CLEBER DO CARMO COSTA, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 20/07/1982, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1366, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, CEP: 60.831-370, portador do CPF nº 024.806.213-16 documento de identificação CNH: 04750450007, Detran CE,

SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 04/01/2001, com residência e domicílio na Rua Caetano Ximenes Aragão, Nº 605, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-620 , Fortaleza- CE, portador do CPF nº 068.613.683-77 documento de identificação CNH: 07245383959 Detran CE

NATANAEL CESARIO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 17/08/1998, com residência e domicílio Rua Avenida Heróis do Acre , Nº 725, AP 302, Bairro: Passare, Fortaleza- CE, CEP : 60.743-760, portador do CPF nº 068.546.413-06 documento de identificação RG 2008502613-6 SSPDS CE.

JAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede e domicílio na Av Santos Dumont, Nº 6740, Sala 1012, TORRE BUSINESS, Bairro: Coco, Fortaleza- CE, CEP : 60.192-022, Inscrito na JUCEC NIRE 23202176974 e CNPJ 26.072.492/0001-14, sendo seu representante legal Jose Alexandre da Silva Filho, estado civil casado, empresário, nascido em 24/03/1982, CPF: 010.291.154-19, documento de identificação CNH: 03331720473 Detran CE, com residência e domicílio na Rua Alberto Júnior Nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz , Fortaleza- CE, CEP : 60.811-655,

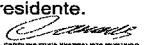
EVERTON CARVALHO SILVEIRA, com sede e domicílio na Avenida Dom Luis, Nº 176, Mezanino, Bairro: Aldeota, Fortaleza- CE, CEP : 60.160-196, Inscrito na JUCEC NIRE 23103603653 e CNPJ 21.215.580/0001-04, sendo seu representante legal Everton Carvalho Silveira, estado civil casado, empresário, nascido em 24/11/1984, CPF: 628.500.753-53, documento de identificação RG 2007342747-5 SSPDS CE, com residência e domicílio na Rua Francisco Matias, Nº 265, Casa 07, Bairro: Sabiaguaba , Fortaleza- CE, CEP : 60.836-085;

KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e domicílio na Rua Calixto Machado, Nº 21, Sala C Alto, Bairro: Pires Facanha, Eusebio- CE, CEP : 61.775-060, Inscrito na JUCEC NIRE 23600100391 e CNPJ 26.883.869/0001-15, sendo seu representante legal Kleryston Pontes Silveira, estado civil casado, empresário, nascido em 29/04/1988, CPF: 029.382.243-38, documento de identificação CNH 03875596417 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Doutor Batista de Oliveira, Nº 668, APT 1102 , Bairro: Papicu , Fortaleza- CE, CEP : 60.176-032.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/17

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude das alterações feitas no primeiro, segundo e terceiro aditivos, e em consonância com o código civil consolida-se o contrato social tendo a seguinte redação.



**CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ 41.775.478/0001-70**

Pelo presente instrumento,

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 12/07/1979, com residência e domicílio na Rua Rafael Tobias, nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-105, portador do CPF nº 811.907.003-87, documento de identificação CNH: 00758939392 Detran CE,

MARTONIO FEIJAO XIMENES, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 22/01/1974, com residência e domicílio na Avenida Maestro Lisboa, 3333, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, CEP: 60.832-402, portador do CPF nº 491.892.803-00 documento de identificação CNH: 02621719691, Detran CE,

CLEBER DO CARMO COSTA, de nacionalidade brasileiro, estado civil casado, empresário, nascido em 20/07/1982, com residência e domicílio na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1366, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza-CE, CEP: 60.831-370, portador do CPF nº 024.806.213-16 documento de identificação CNH: 04750450007, Detran CE,

SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 04/01/2001, com residência e domicílio na Rua Caetano Ximenes Aragão, Nº 605, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-620, Fortaleza-CE, portador do CPF nº 068.613.683-77 documento de identificação CNH: 07245383959 Detran CE

NATANAEL CESARIO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, nascido em 17/08/1998, com residência e domicílio Rua Avenida Heróis do Acre, Nº 725, AP 302, Bairro: Passare, Fortaleza-CE, CEP: 60.743-760, portador do CPF nº 068.546.413-06 documento de identificação RG 2008502613-6 SSPDS CE.

JAX PRODUcoes E EVENTOS LTDA, com sede e domicílio na Av Santos Dumont, Nº 6740, Sala 1012, TORRE BUSINESS, Bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-022, Inscrito na JUCEC NIRE 23202176974 e CNPJ 26.072.492/0001-14, sendo seu representante legal Jose Alexandre da Silva Filho, estado civil casado, empresário, nascido em 24/03/1982, CPF: 010.291.154-19, documento de identificação CNH: 03331720473 Detran CE, com residência e domicílio na Rua Alberto Júnior Nº 100, Casa 33, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-655,

EVERTON CARVALHO SILVEIRA, com sede e domicílio na Avenida Dom Luis, Nº 176, Mezanino, Bairro: Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-196, Inscrito na JUCEC NIRE 23103603653 e CNPJ 21.215.580/0001-04, sendo seu representante legal Everton Carvalho Silveira, estado civil casado, empresário, nascido em 24/11/1984, CPF: 628.500.753-53, documento de identificação RG 2007342747-5 SSPDS CE, com residência e domicílio na Rua Francisco Matias, Nº 265, Casa 07, Bairro: Sabiaguaba, Fortaleza-CE, CEP: 60.836-085;

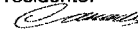
KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e domicílio na Rua Calixto Machado, Nº 21, Sala C Alto, Bairro: Pires Facanha, Eusebio-CE, CEP: 61.775-060, Inscrito na JUCEC NIRE 23600100391 e CNPJ 26.883.869/0001-15, sendo seu representante legal Kleryston Pontes Silveira, estado civil casado, empresário, nascido em 29/04/1988, CPF: 029.382.243-38, documento de identificação CNH 03875596417 DETRAN CE, com residência e domicílio na Rua Doutor Batista de Oliveira, Nº 668, APT 1102, Bairro: Papicu, Fortaleza-CE, CEP: 60.176-032.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 5/17



PRIMEIRA – A Sociedade, ora constituída, denominar-se-á: **NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

SEGUNDA – A sede social está situada na Rua Oriano Mendes, Nº 703, Sala 03 Altos, Bairro: Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-370,

TERCEIRA – Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

CAPÍTULO II – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2021, após o registro do instrumento na Junta Comercial do Ceará.

QUINTA – O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL

SEXTA – O objetivo social será como **atividade econômica principal**: 90.01-9-02 - Produção musical; **atividade econômica secundária** : 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 73.11-4-00- Agências de publicidade(Criação e produção de propaganda); 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; 77.40-3-00 Gestão de ativos intangíveis não- financeiros; 8230-0-01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas ; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-99 - Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

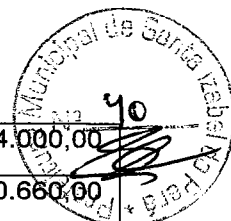
SÉTIMA – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

OITAVA – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo o quadro societário assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	24%	48.000	R\$ 48.000,00
MARTONIO FEIJAO XIMENES	8%	16.000	R\$ 16.000,00
CLEBER DO CARMO COSTA	12%	24.000	R\$ 24.000,00
SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	5,34 %	10.680	R\$ 10.680,00
NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	28%	56.000	R\$ 56.000,00

JAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12%	24.000	R\$ 24.000,00
EVERTON CARVALHO SILVEIRA	5,33 %	10.660	R\$ 10.660,00
KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,	5,33 %	10.660	R\$ 10.660,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00



Parágrafo único: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

NONA – O capital social poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da integralização de bens adquiridos.

DÉCIMA – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na ordem do maior para o menor das suas participações societárias. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial.

DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/02. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

CAPÍTULO V- DAS QUOTAS SOCIAIS E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento, por escrito, de no mínimo 50% +1 do capital social, cabendo a este, caso queira adquiri-las, o direito de preferência em igualdade de condições e preço, caso o outro quotista pretenda ceder as que possuem.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em até 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Primeiro. Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por justa causa, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas para este fim as quotas do sócio excluído, proceder-se-á à apuração do valor patrimonial das quotas do sócio excluído mediante balanço especial levantado especificamente para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da realização da reunião de sócios que aprovou a exclusão, sendo o valor patrimonial das quotas do sócio excluído pago em 24 (vinte quatro) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do balanço especial, e as demais parcelas nos últimos dias úteis dos meses seguintes.

Parágrafo Segundo: Casos onde a maioria de 50% +1 pode aprovar a exclusão imediata de um sócios, escândalo público de ordem que prejudique o faturamento ou contrato da empresa, processos criminais o qual interfere nos negócios da empresa, falta de cooperação com as atividades rotineiras da empresa, concorrência direta ao produto ou desleal.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E22A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 7/17

DÉCIMA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que os sócios remanescentes decidam pela extinção da sociedade ou compra das quotas, respeitando a ordem de compra de acordo com a cláusula 10.

DÉCIMA QUINTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade levantará Balanços e distribuirá antecipações de lucros, em formato trimestral.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% +1 da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES que terá todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único - O sócio e administrador ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES poderá assinar isoladamente, na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancarias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeira; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de cambio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancaria.

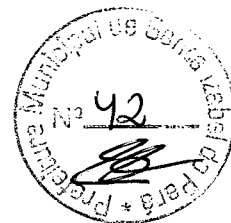
DÉCIMA SÉTIMA – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá ter um período de validade limitado, ressalvados aqueles conferidos ad judicia.

DÉCIMA OITAVA – No exercício da administração, ao administrador terá retirada mensal, a título de pro labore, no valor 3 salários mínimos inicialmente e com o aumento de faturamento um novo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA NONA – Os sócios quotistas são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração do contrato social ou realização de reunião de sócios, que conforme o caso deverá ser consubstanciada em alteração contratual.

VIGÉSIMA – As reuniões de sócios serão convocadas pelo administrador ou por qualquer dos sócios quotista nos casos previstos em Lei ou neste contrato, mediante comunicação por escrito remetida por e-mail com a confirmação do recebimento, em intervalo não inferior a 05 dias, estabelecendo o local, a data e horário da instalação em primeira e segunda convocação, bem como, um resumo da pauta do dia, instalando-se em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% +1 do capital social.



CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76.

VIGÉSIMA SEGUNDA– Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

Sobral - CE, 23 de Abril de 2023.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Sócio administrador

MARTONIO FEIJAO XIMENES
Sócio

CLEBER DO CARMO COSTA
Sócio

SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA
Sócio

NATANAEL CESARIO DOS SANTOS
Sócio

JAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Sócio

EVERTON CARVALHO SILVEIRA
Sócio

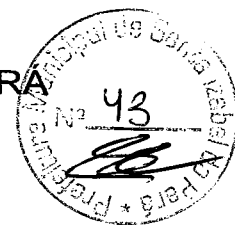
KSPAR- EVENTOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/074.695-1	CEE2300136084	11/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	15/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	16/05/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	12/05/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	12/05/2023
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	12/05/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	15/05/2023
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	15/05/2023
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	12/05/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



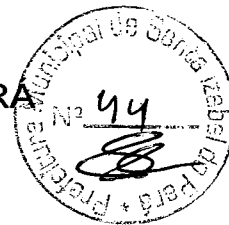
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

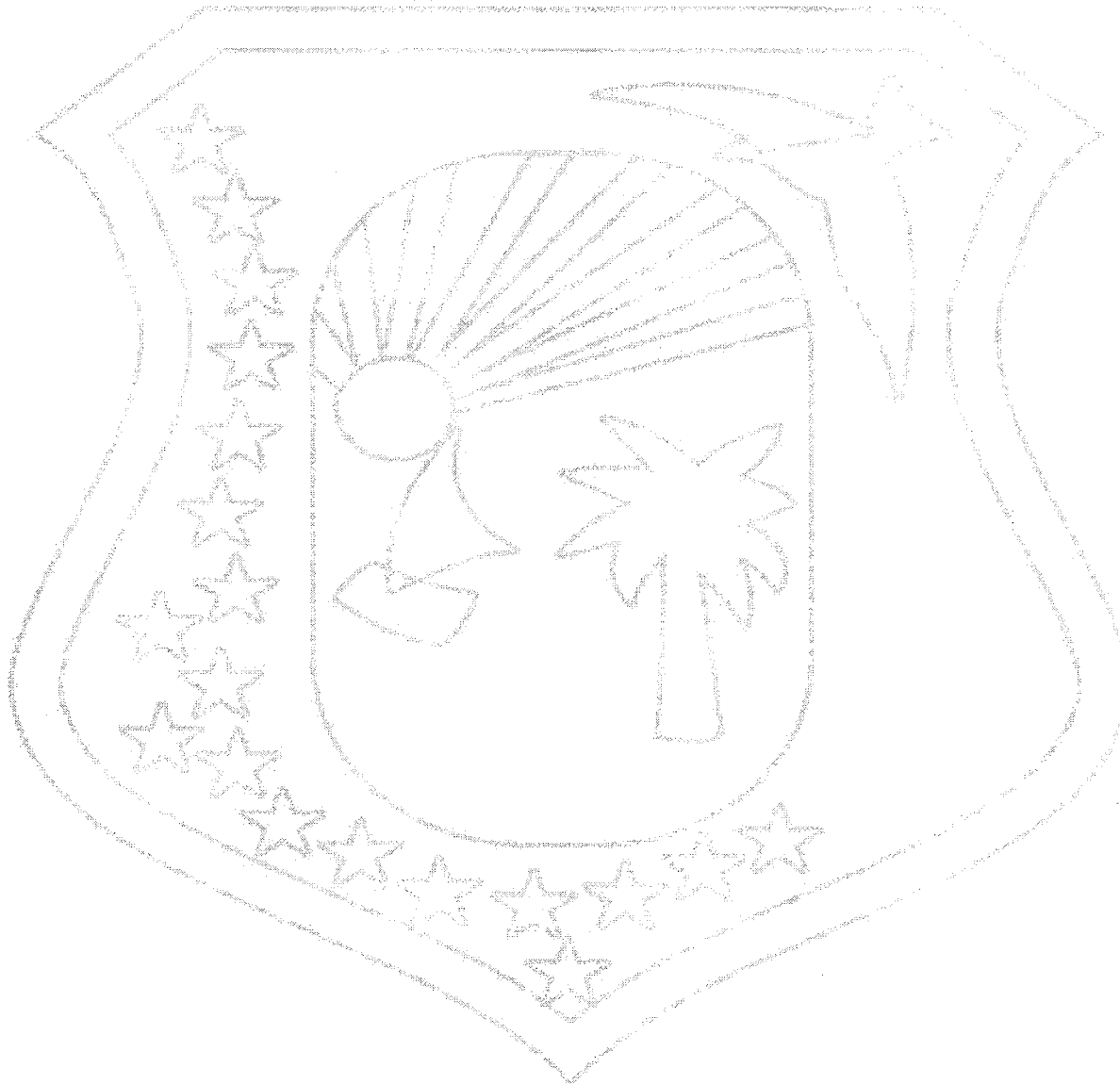


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal



Junta Comercial do Estado do Ceará



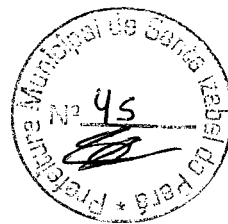
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 11/17

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1979, RG Nº 00758939392 DETRAN-CE, CPF 811.907.003-87, RUA RAFAEL TOBIAS, Nº 2240, BAIRRO JOSE DE ALENCAR, CEP 60830-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 12 de maio de 2023.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

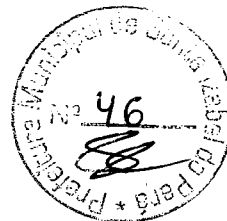
Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 12/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 41.775.478/0001-70 e protocolado sob o número 23/074.695-1 em 16/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6135214, em 16/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

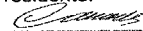


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/074.695-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

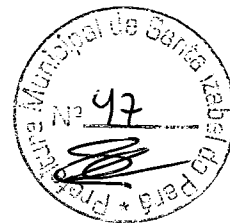
Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 13/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	16/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/074.695-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

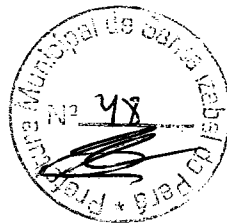
Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 14/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.806.213-16	CLEBER DO CARMO COSTA	16/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
628.500.753-53	EVERTON CARVALHO SILVEIRA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
010.291.154-19	JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
029.382.243-38	KLERYSTON PONTES SILVEIRA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.892.803-00	MARTONIO FEIJAO XIMENES	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.546.413-06	NATANAEL CESARIO DOS SANTOS	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
068.613.683-77	SAMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/074.695-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

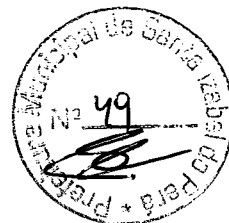
Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Assinado digitalmente em 16/05/2023

pág. 15/17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

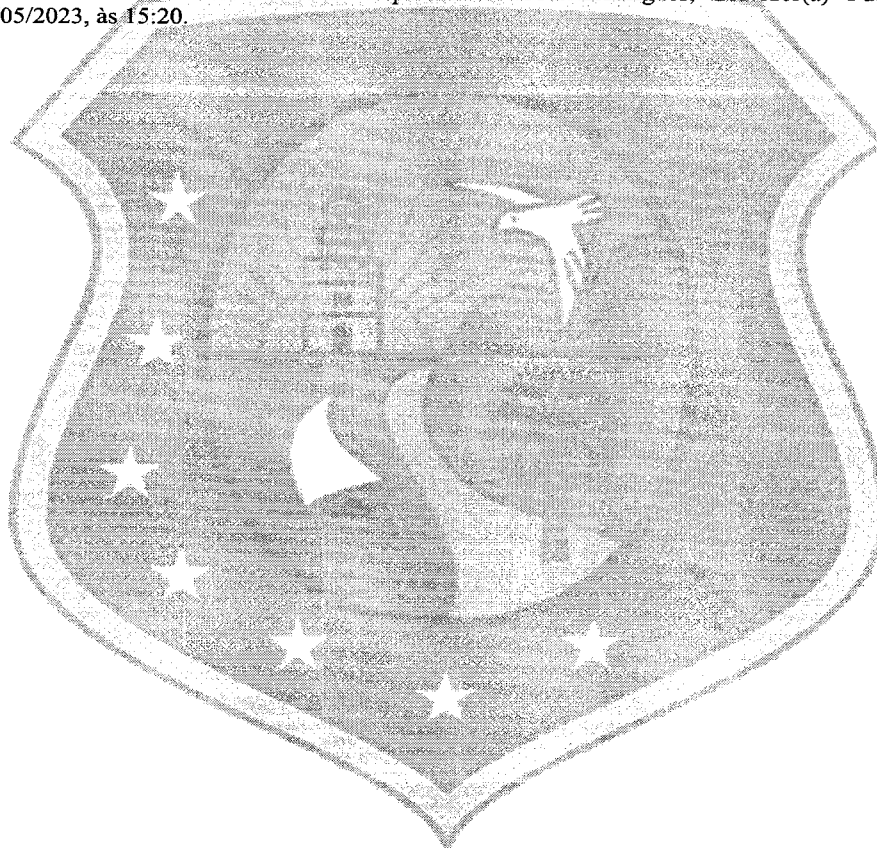
Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.907.003-87	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	15/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Caio Frota Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2023, às 15:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/074.695-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

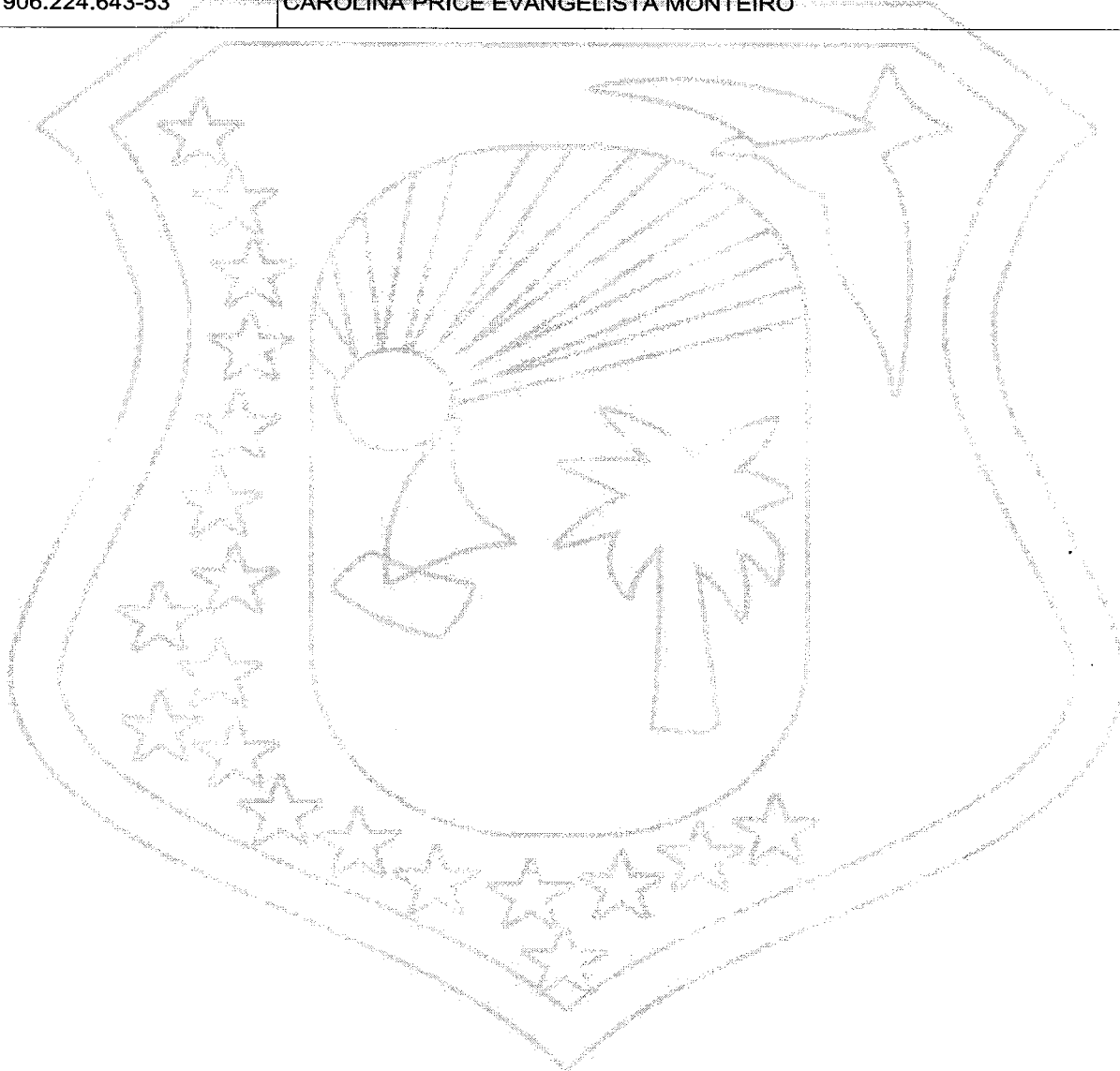
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. terça-feira, 16 de maio de 2023

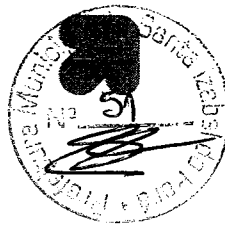


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6135214 em 16/05/2023 da Empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41775478000170 e protocolo 230746951 - 16/05/2023. Autenticação: 767891FCCE3929E222A6E7DD574134C57663C64F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/074.695-1 e o código de segurança K29X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


Assinada por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 17/17



Boleto Pix
R\$ 1.144,00

Quem vai receber:
TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA



Beneficiário
41.291.485/0001-05 - TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA
Endereço do Beneficiário
RUA PEDRO PEREIRA 518 R P P 5 R S P 1171 , 60035-000 FORTALEZA - CE

Pagador	NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Vencimento	06/04/2024	Valor do Documento	1.144,00
Agência / Código do Beneficiário	00019/269629874	Nosso Número / Cód. do Documento	00019/112/0125113153-8	Autenticação Mecânica	



077-9

07790.00116 12080.244903 12511.315389 1 96780000114400

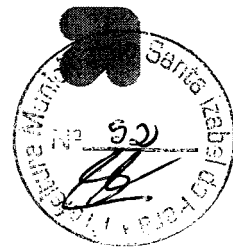
Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					06/04/2024
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
41.291.485/0001-05 - TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA					00019/269629874
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
06/03/2024	6548	DM	NÃO	06/03/2024	00019/112/0125113153-8
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			1.144,00
Informações de responsabilidade do beneficiário MULTA DE R\$11,44 EM 07/04/2024.MORA DE R\$2,29 A PARTIR DE 07/04/2024. Data Limite para pagamento: 06/05/2024					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador	NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA RUA ORIANO MENDES 703 SALA 03 ALTOS CENTRO, 62010-370 SOBRAL/CE	CNPJ/CPF: 41.775.478/0001-70
Beneficiário Final	TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA	CNPJ/CPF: 41.291.485/0001-05



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Boleto Pix
R\$ 1.144,00

Quem vai receber:
TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA

		Beneficiário 41.291.485/0001-05 - TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA	
		Endereço do Beneficiário RUA PEDRO PEREIRA 518 R P P 5 R S P 1171 , 60035-000 FORTALEZA - CE	
Pagador NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		Vencimento 06/05/2024	Valor do Documento 1.144,00
Agência / Código do Beneficiário 00019/269629874		Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0125113154-6	
		Autenticação Mecânica	

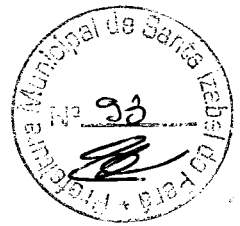
		077-9	07790.00116 12080.244903 12511.315462 2 97080000114400			
Local De Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO			Vencimento 06/05/2024			
Beneficiário 41.291.485/0001-05 - TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA			Agência / Código do Beneficiário 00019/269629874			
Data do Documento 06/03/2024	Nº do Documento 6549	Espécie Documento DM	Aceite NÃO	Data de Processamento 06/03/2024	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/0125113154-6	
Uso do banco	Carteira 112	Espécie Moeda BRL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento 1.144,00	
Informações de responsabilidade do beneficiário Multa de R\$11,44 em 07/05/2024. Mora de R\$2,29 a partir de 07/05/2024. Data limite para pagamento: 05/06/2024					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor cobrado	

Pagador	NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA RUA ORIANO MENDES 703 SALA 03 ALTOS CENTRO, 62010-370 SOBRAL/CE	CNPJ/CPF: 41.775.478/0001-70
Beneficiário Final	TELE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA	CNPJ/CPF: 41.291.485/0001-05



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



UNIDADE ADMINISTRATIVA DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL

AVANÇO DE JESUS CARNEIRO FREIRE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765384776

AVANÇO DE JESUS CARNEIRO FREIRE

CPF: 04784163 **UF: RJ**

CEP: 811.907.003-87 **DATA NASCIMENTO: 12/07/1979**

NOME: AVANÇO DE JESUS FREIRE
AVANÇO MARIA CARNEIRO FREIRE

PROFISSÃO: [] **SEX: []** **CITADA: []**

CPF: 00759934392 **VALIDADE: 26/05/2024** **PRIMEIRA: 21/05/1998**

SIM OBSERVAÇÃO:

Assinatura: []

LOCAL: FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO: 30/05/2019**

45658614134
CE170821129

CEARA

Itaú Banco Itaú

341-7

34191.09008 05910.151330 82493.840001 8 96510000200000

HISTÓRICO DE DESPESAS

Descrição	Valor
TAXA DE CONDOMINIO	R\$ 1.900,00
COTA EXTRA REFORMA DO DECK 07/12	R\$ 100,00

CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700

LOGIN: ARMANDO SENHA: 2154981

Nome beneficiário	Agência / Código do Cedente	Espécie	Referência	Nosso número
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTI	1338 / 24938-4	REAL	3/2024	59101-10
Número do documento	CPF / CNPJ	Data de Vencimento	Valor Documento	
0000000005439201	27.417.524/0001-39	10/03/2024	R\$ 2.000,00	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador	ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87			
Instruções	Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00			Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

Itaú Banco Itaú

341-7

34191.09008 05910.151330 82493.840001 8 96510000200000

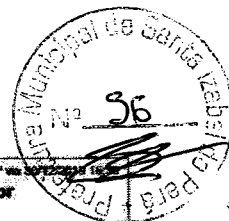
Local de pagamento					Vencimento
Pagamento em qualquer banco até o vencimento..					10/03/2024
Nome beneficiário /CNPJ					Agência / Código do Cedente
GARANTE FORTALEZA COBRANÇAS CONDOMINIAIS LTDA / 27417524000139					1338 / 24938-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
10/03/2024	0000000005439201	RC	N	08/03/2024	109/59101-10
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento
	109	REAL			R\$ 2.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do Cedente) AO EFETUAR O PAGAMENTO SEMPRE CONFIRME (CNPJ E NOME DO BENEFICIÁRIO) APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO ALEM DA MULTA, SERÁ COBRADO JUROS E ENCARGOS ESTE RECIBO NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES ATÉ O VENCIMENTO É RECEBIDO EM TODA REDE BANCÁRIA, INTERNET BANKING E LOTERI. Após vencimento cobrar multa de 2%, O banco receberá até o dia 15/03/2024 Este documento não quita e/ou declara o imóvel isento de débito(s) anterior(es). Para pagamento até o vencimento conceder desconto no valor de R\$ 300,00					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES CPF: 811.907.003-87
RUA RAFAEL TOBIAS - DE 2001/2002 AO FIM ,2240 - ALAGADICO NOVO CE 60830105
FORTALEZA - CE CEP:60830105
CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL - CASAS 1700

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**GRAN CARMEL**Recibo do Pagador
01/2020Beneficiário final:
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL (11.035.937/0001-19) - RUA RAFAEL
TOBIAS, 2240 - Fortaleza 60830-105Unidade
1700

Composição da cobrança

Cota Condominial

1.788,78

Número

109/72587726-7

Vencimento

10/01/2020

(+) Valor do documento

1.700,78

Multa/Juros/Descontos

Pagador
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES (81190708387)N. Doc
328829

(+) Valor pago

De: Rua Aquil

Autenticação mecânica no verso

Banco Itaú S.A. **341-7** | 34191.09727 58772.670160 62793.980004 9 81300000170078

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Banco Itaú S.A.					Número 109/72587726-7	
Beneficiário final: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL (11.035.937/0001-19) - RUA RAFAEL TOBIAS, 2240 - Fortaleza 60830-105					Intermediado por: ☒ PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 17/12/2019		Nº do Documento 328829		Especie Doc.	Data processamento 30/12/2019	Vencimento 10/01/2020
Uso do banco		Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	(+) Valor do documento 1.700,78
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00% = R\$34,02 Juros 0,033% a.d. = R\$0,56/dia Até dia 10/01/2020 conceder desconto de R\$283,46, cobrar R\$1.417,32. NÃO RECEBER E PROTESTAR APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO.						Multa/Juros/Descontos
						(-) Valor

Pagador
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES (81190708387)
RUA RAFAEL TOBIAS, 2240 (1700) ALAGADO NOVO
60830-105 Fortaleza

Código de barra:

Sacador/Avalista: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN CARMEL 11.035.937/0001-19



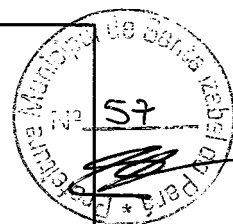
Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Confirmação de Atualização da Razão Social

Atualizar Razão Social

Data da Operação: 30/03/2022 - 12:44



Dados Atuais

Empresa: **NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **041.775.478/0001-70**

Agência e conta
principal deste contrato: **0702 | 0040058-0**

Dados da Atualização

Empresa: **NATTAN PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

THE

Michael J. DeSantis

...and the ...

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
OF GREAT BRITAIN AND IRELAND
VOLUME 100, PART 1, 2000
PUBLISHED BY THE
CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS

100-443887-100

1990

THE

65-297

CESARRO LOS SANTOS

1990年12月

CLASSIFIED

11-25-1961

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

1994

ROBERTO CAMILO XONE SANTOS

1990

Figure 1

15 SEP 15 00P 3031

100

100

PRACESARIO<DOS<SANTOS<<NATANAEL<<<<<<<<<
61979777<OBRA9808173ME109199<<<<<<<<<<<0

FBI
203312-107-CTC-A68

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

2450 60XX

2024

Veslova Sana Proba-Eremit



CAUTION
FONE 18152
CANDINO, OIL

033000

卷之二十一

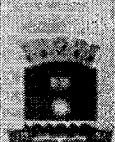
11

2024

Value Shs 3000- Exports

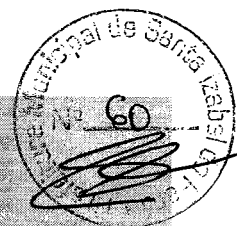


THE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ALVARÁ



Nº: 710/2022

Válido Até: 29/06/2024

Nome / Razão Social: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia: NATTAN

CNPJ: 41.775.478/0001-70

Inscrição Municipal: 52726

Endereço: RUA ORIANO MENDES, 703 - SALA 03 ALTOS

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 62010370

Cod. Atividade: 9001902

Atividade Principal: Produção musical

Área: 130,42 m²

Data de Emissão: 27/06/2022

Código de Validação: 0023E233A00000052726

* A validação deste documento deve ser consultada através do link: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/validacao/alvara>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.775.478/0001-70.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SOBRAL
Quarta-feira, 22 de Maio de 2024 às 14:16:59

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **859208281**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=859208281/



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202404701708

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 41775478000170
RAZÃO SOCIAL:

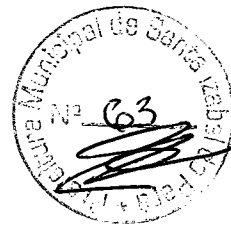
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2024 ÀS 09:55:36
VÁLIDA ATÉ 14/06/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 41.775.478/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

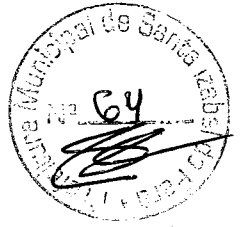
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:36 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **6C1C.F13B.9B05.B367**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.775.478/0001-70

Razão

NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Social:

Endereço: R ORIANO MENDES 703 SALA 03 ALTOS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042508080047114545

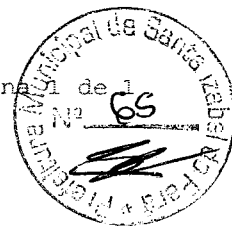
Informação obtida em 06/05/2024 15:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.775.478/0001-70

Certidão nº: 5056083/2024

Expedição: 22/01/2024, às 09:22:45

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.775.478/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NATTAN



Declaração

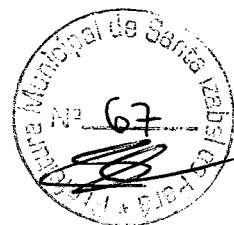
Eu, FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES, contador, inscrito no CRC N° 0253.91/O6- CE, declaro para todos os fins que a empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ 41.775.478/0001-70 está optante pela LEI N° 14.148, 3 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre: ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e que assim ficam reduzidas a zero as alíquotas dos impostos federais: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Sobral-CE, 08 de maio de 2024

FRANCISCO
JEFFERSON RAMOS
LOPES:05927415326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JEFFERSON RAMOS
LOPES:05927415326
Dados: 2024.05.08 15:53:25
-03'00'

FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES
CRC N° 0253.91/O6-CE



DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 284991194 SSP/CE e do CPF nº 811.907.003-87. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobral(Ce), 07 de maio de 2024

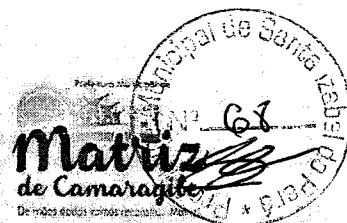
NATTAN PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:4177547800017
0

Assinado de forma digital por
NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:41775478000170
Dados: 2024.05.08 11:33:00 -03'00'

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
CPF Nº 811.907.003-87
RG: 284997794 SSP/CE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Praça Bom Jesus, 20 - Centro - Fone: (082) 3251-1146 CGC 12.342.663/0001-73
Email - pm.camaragibe@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, situada na rua: Oriano Mendes nº 703, sala 03 Altos, Centro, Sobral/CE, cep: 62.010-317, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL**, inscrita no CNPJ nº 12.342.663/0001-73, de realização de show artístico em comemoração de 64 anos de Emancipação Política, no dia 24 de abril de 2022, conforme o Processo Administrativo 580/2021, Inexigibilidade nº 580.1701.01/2022 e Contrato nº 580.1701.01/2022, no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matriz de Camaragibe/AL, 27 de abril de 2022


SELÊNIO BRAGA DE SOUZA
Secretário de Administração



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº 9
0000000638
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/10/2023	Competência	SET/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM	Optante do Simples	NÃO
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	NATTAN				
Endereço	RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO				
CPF/CNPJ	41.775.478/0001-70	Insc. Municipal	52726	UF	CE
				Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010370	Comp.	SALA 03 ALTOS
				Telefone	(88)99623-2323



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	D N S DUTRA ENTRETENIMENTO			E-mail	
Endereço	RUA JOAQUIM DA CUNHA, 159 SALA 10 CONJ. PINDOR PARQUE 10 DE NOVEMBRO 69055758 MANAUS-AM				
CPF/CNPJ	13.785.045/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NATTAN NOS MUNICÍPIOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM DIA 29 DE JULHO E RIO BRANCO/AC DIA 30 DE JULHO DE 2023.

"SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14.148/2021. LEI COMPLEMENTAR Nº 14.592 DE 30/05/2023.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRADESCO – 237
AG. 0702
C/C. 40.058-0
PIX: 41.775.478/0001-70

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	870.609,20	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	870.609,20
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	870.609,20
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	58qa6ez4xntoswfmuyilbjgp9rk		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	870.609,20	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	43.530,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO BRADESCO (237) - AG: 0702 C/C: 40.058-0

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 28/11/23 12:34

Hora da emissão: 12:36:21



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000631	
						SÉRIE	
						ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração		10/10/2023		Competência		SET/2023	
Nº da NFS-e Substituída		0		Nº do RPS		0	
Local da Prestação		RECIFE-PE		Optante do Simples		NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA					
Nome Fantasia		NATTAN					
Endereço		RUA ORIANO MENDES, 703 - CENTRO					
CPF/CNPJ		41.775.478/0001-70		Insc. Municipal		52726	
UF		CE		Insc. Estadual		0	
Cidade		SOBRAL		C.E.P.		62010370	
Comp.		SALA 03 ALTOS		Telefone		(88)99623-2323	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				E-mail	
Endereço		AV DEZESSETE DE AGOSTO, 1893 POÇO 52060485 RECIFE-PE					
CPF/CNPJ		14.322.975/0001-40		Insc. Municipal		0	
Insc. Estadual				Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NATTAN EM RECIFE/PE NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2023. PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DOS DESPOSITANTES: RC SERVIÇOS DE VENDAS, TULIO CARNEIRO, 2 RM SERVIÇOS, MARIA EDUARDA PORTELA, DW ENTRETENIMENTO, ANDRE FELIPE AMARO, IGOR LEITE FILHO, VINÍCIOS VITOR SCHELE, BR5 ENTRETENIMENTO, SUPER NOVA PRODUÇÕES.							
"SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14.148/2021. LEI COMPLEMENTAR Nº 14.592 DE 30/05/2023.							
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO – 237 AG. 0702 C/C. 40.058-0 PIX: 41.775.478/0001-70							
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1207 / 1207 / 823000102 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		0,00		COFINS		0,00	
INSS		0,00		CSLL		0,00	
IRRF		0,00					
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota		1.168.993,72		Natureza da Operação		Valor Total da Nota	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	
(-) ISS Retido		0,00		y549vszna7gxldj8wmqef2pbhk6		ISS a Reter	
(=) Valor Líquido		1.168.993,72		http://www.sobral.ce.gov.br/		() Sim (X) Não	
						(=) Valor do ISS	
						23.379,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
BANCO BRADESCO (237) - AG: 0702 C/C: 40.058-0							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Impressa em: 28/11/23 12:32							
Hora da emissão: 13:41:58							



Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Secretaria de Cultura e Turismo



CONTRATO Nº 2024.04.12.02
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO COM A EMPRESA NATTAN
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

O Município de GRANJA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, em sua sede na PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, GRANJA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.827.165/0001-80, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sr. **ADRIANO FROTA TEIXEIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na RUA ORIANO MENDES, 703, SALA 03, ALTOS - CENTRO - SOBRAL CEP 62010-370, inscrita no CNPJ/MF nº 41.775.478/0001-70, representado por seu representante legal, Sr. **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF n.º 811.907.003-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 016/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR "NATTAN" A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, NA FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO - "X" - GRANCHITÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício financeiro, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

(88) 3624.1155



licitacaogranja@outlook.com



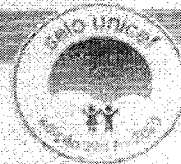
www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme CRONOGRAMA FINANCEIRO ABAIXO:

MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO (-----)	R\$ -----
12/04/2024	R\$ 175.000,00
10/05/2024	R\$ 175.000,00
10/06/2024	R\$ 175.000,00
10/07/2024	R\$ 175.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 700.000,00

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

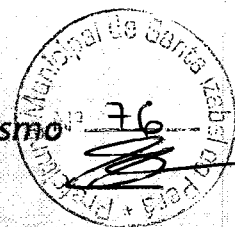
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30 % do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos





na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

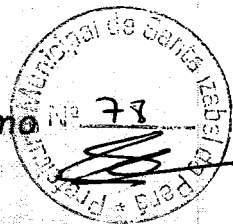
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, na dotação: **09.01 13.392 0213 2.107 (REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR)**, cujo elemento de despesa é **3.3.90.39.00 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA)**.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

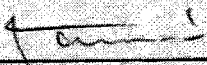
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRANJA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

GRANJA/CE, 12 de Abril de 2024.


ADRIANO FROTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO
CONTRATANTE


NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.775.478/0001-70
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
CPF: 811.907.003-87
CONTRATADA



**SENHOR DO
BONFIM****CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA, E DO OUTRO, NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, estabelecida na Praça Juracy Magalhães, nº 126, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por seu gestor, o **Prefeito Laércio Muniz de Azevedo Junior**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, neste ato representada por seu sócio administrador **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, os quais subscrevem o presente e resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento de contrato com a finalidade de contratação de profissional do setor artístico, em consonância com o disposto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, bem como, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para uma apresentação de show musical do artista **NATTAN**, a ser realizado no Município de Senhor do Bonfim - BA, no São João, na data de 20 de junho de 2024, pelo período estima de 01hr e 40min;

Item	Especificação	UN	Quant.	Valor Unit.
1	01 APRESENTAÇÃO MUSICAL	Serviço	1	700.000,00
Total				700.000,00

Parágrafo primeiro: Os serviços contratados serão prestados de acordo com o ajuste realizado entre os contratantes, atendendo sempre a conveniência de ambas as partes, conforme necessidade do setor solicitante da Administração, sendo atestado pelo fiscal do contrato que a apresentação realizada correspondeu as exigências contratuais;

Parágrafo segundo: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro: O show mencionado no caput desta cláusula compreende unicamente a uma apresentação pública do ARTISTA contratado no local, data e horário aqui estipulados, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada neste contrato.

DOS ANEXOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato integra o Processo Administrativo nº 0063/2024, que gerou a Inexigibilidade de Licitação Nº 0026/2024, e tem como seus anexos documentos daquele processo, em especial

DS

ADNCF



a autorização de contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, a proposta do contratado e os anexos dos referidos documentos, caso existentes, e dos quais as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

Parágrafo único. Ao presente contrato estarão vinculados todos os termos aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratual desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá a vigência de 01 mês, com início em 10 de junho de 2024 e término em 10 de julho de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado, consoante art. 105 da Lei Nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo quando o serviço objeto deste contrato não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Parágrafo segundo: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado acima;

DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA - A contratação de serviços desta natureza está respaldada no art. 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - O valor global do contrato é de **R\$700.000,00 (setecentos mil reais)**, resultantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e definida pela Secretaria responsável como a mais vantajosa para o Município, a serem pagos conforme definido na cláusula sexta deste Termo.

Parágrafo primeiro: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

Parágrafo segundo: Será retido do valor bruto do contrato de que trata esta cláusula os tributos que, por força de lei, devam ser retidos na fonte pagadora;

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** se obriga a cobrar valor compatível com o preço cobrado nas suas apresentações equivalentes na região, não podendo ser cobrado um valor inferior no raio de 100 km.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme consta na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

DS
ADSC

**SENHOR DO
BONFIM****CONTRATOS**

- c) A preparação de CAMARIM climatizados com as especificações básicas declinadas pela CONTRATADA;
- d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros não autorizados no palco durante a apresentação do espetáculo;
- e) Som, palco e segurança dos Artistas e músicos e toda sua equipe de produção, antes e após a apresentação do evento, até a retirada destes do local onde o evento se realizou.
- f) Designar prepostos para fiscalizar a execução do objeto contratado, apontar falhas e atestar a prestação dos serviços mediante elaboração e entrega de relatório detalhado sobre a prestação dos serviços;
- g) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- h) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Contratado, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- i) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- j) Declarar, através do fiscal de contrato designado por atesto os serviços efetivamente realizados;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, tendo o prazo de 10 (dez) dia úteis a contar da data do protocolo do requerimento para emitir decisão, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l) Responder eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao CONTRATANTE, sem assunção de ônus, fica reservado e garantido o direito à fiscalização dos serviços aqui contratados, através da servidora **FLÁVIA DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS**, Decreto nº 034/2024, que será responsável por atestar a prestação dos serviços que comprovem o atendimento da proposta da CONTRATADA, bem como, a todas as cláusulas aqui avençadas;

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos serviços contratados.

DAS INFRAÇÕES E CONSEQUENTES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Comete infração ao presente contrato sujeitando-se as consequentes sanções administrativas aqui previstas, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, ficando sujeito a sanção administrativa de Advertência, caso não se justifique a imposição de penalidade mais gravosa;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, ficando sujeito a sanção administrativa de multa, Impedimento de Licitar e contratar e em caso que justifique a imposição de sanção mais gravosa cabe também, a imposição de Declaração de Inidoneidade;

DA
ADSCF



- c) der causa à inexecução total do contrato, ficando sujeito a sanção administrativa de multa, Impedimento de Licitar e contratar e em caso que justifique a imposição de sanção mais gravosa cabe também, a imposição de Declaração de Inidoneidade;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, ficando sujeito a sanção administrativa de multa, Impedimento de Licitar e contratar e em caso que justifique a imposição de sanção mais gravosa cabe também, a imposição de Declaração de Inidoneidade;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, ficando sujeito a sanção administrativa de multa e de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato, ficando sujeito a sanção administrativa de multa e de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, ficando sujeito a sanção administrativa de multa e de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, ficando sujeito a sanção administrativa de multa e de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A multa como sanção administrativa pecuniária pode ser aplicada cumulativamente com qualquer outra sanção aqui prevista, porém não serão cumulativas para o mesmo fato gerador, sendo respeitada a proporcionalidade e razoabilidade, conforme art. 156 da Lei Nº14.133/21 e previsão abaixo:

- I. A multa Moratória será aplicada no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato por dia de atraso;
- II. A multa compensatória será aplicada no valor de 30% (trinta por cento) do valor global do contrato;

Parágrafo único: Na aplicação das sanções serão considerados, conforme preconiza o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, consoante art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21, bem como às demais sanções civis e penais previstas em leis;

Parágrafo primeiro: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do Interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, consoante art. 157, da Lei nº 14.133/21;

Parágrafo segundo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, consoante art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21;

DS
ADJCF



Parágrafo terceiro: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo quarto: A aplicação das sanções administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo quinto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante art. 160, da Lei nº 14.133/21;

Parágrafo sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21;

DA OMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos por este instrumento serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

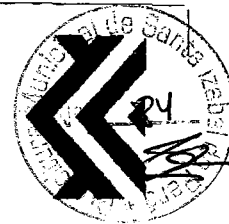
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente instrumento poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando houver necessidade de melhor adequação técnica do objeto aqui contratado, bem como, quando for necessária a modificação do valor contratado, em decorrência de modificação do objeto contratado, consoante art. 124 da Lei nº 14.133/21;

Parágrafo primeiro: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não podendo transfigurar o objeto do presente instrumento;

Parágrafo segundo: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, art. 132, da Lei nº 14.133/21.

DS
ADJCF



Parágrafo terceiro: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei nº 14.133/21.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo primeiro: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

Parágrafo segundo: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- II. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes deverão cumprir o quanto estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei Nº 13.709/2018, no tocante a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo primeiro: Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Nº 13.709/2018, LGPD;

Parágrafo segundo: É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos através deste instrumento que não sejam os elencados pela Lei Nº 13.709/2018, LGPD;

Parágrafo terceiro: É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

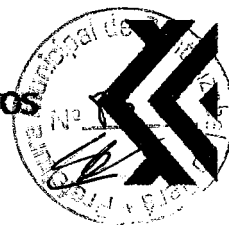
Parágrafo quarto: O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

Parágrafo quinto: O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção Ao art. 94 da Lei nº 14.133/21;

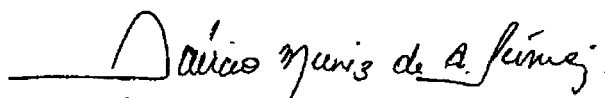
DS
ADJCF

**DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉZIMA PRIMEIRA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da sede da CONTRATANTE por força da disposição do Art. 92, § 1º, da Lei Nº 14.133/21, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

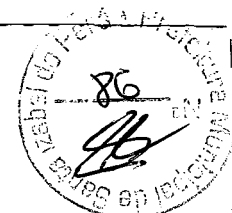
Senhor do Bonfim - Bahia, 13 de maio de 2024.


LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

DocuSigned by:

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Testemunhas:



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 386B0B78917B41E58575F1DC75C46A87

Assunto: NT 20 06 24 SENHOR DO BONFIM BA CONT 0224.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Certificar páginas: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1

Rubrica: 8

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Flavio Nunes Correia

AV WASHINGTON SOARES

NÚMERO

FORTALEZA, CE 60.811-341

contratos2@vybbe.com.br

Endereço IP: 177.37.149.193

Rastreamento de registros

Status: Original

14/05/2024 09:20:19

Portador: Flavio Nunes Correia

contratos2@vybbe.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

armandosocloadm@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Armando de Jesus Carneiro Fernandes

3424BF305040403...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.37.149.11

Registro de hora e data

Enviado: 14/05/2024 09:21:52

Visualizado: 14/05/2024 09:37:35

Assinado: 14/05/2024 09:37:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/05/2024 09:37:35

ID: a4e13521-b7b4-4359-ad44-0e620425c938

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

14/05/2024 09:21:52

Entrega certificada

Segurança verificada

14/05/2024 09:37:35

Assinatura concluída

Segurança verificada

14/05/2024 09:37:49

Concluído

Segurança verificada

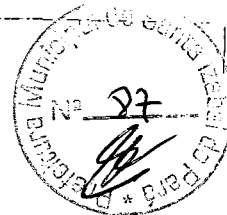
14/05/2024 09:37:49

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

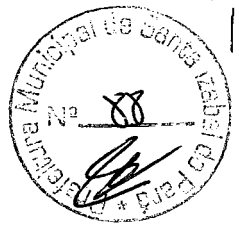
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: valtermotama@gmail.com

To advise VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at valtermotama@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

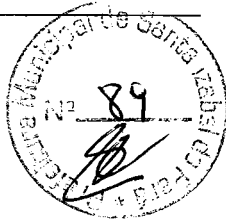
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to valtermotama@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to valtermotama@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA during the course of your relationship with VYBBE SOUND PARTICIPACOES LTDA.



EXTRATO DE CONTRATOS

[Digite aqui]

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0227/2024
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/24**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): LG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 18.127.659/0001-79

Objeto: Contratação de artista, Kevi Jonny, para compor a grade, no dia 19 de junho de 2024, do São João de 2024;

Fundamentação Legal: art. 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor global do Contrato: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Sendo: Cachê artista R\$60.000,00, deslocamento, hospedagem e alimentação R\$22.000,00, despesa administrativa R\$9.000,00, dispêndio com manutenção e materiais necessários para o show R\$15.000,00, imposto R\$10.000,00, cachê músicos, staff e produção R\$48.000,00, pirotecnia e efeitos R\$12.000,00 e administração produtora R\$16.000,00.

Vigência: 10 de junho até 10 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0224/2024
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/24**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 41.775.478/0001-70.

Objeto: Contratação de artista, Nattan, para compor a grade, no dia 20 de junho de 2024, do São João de 2024;

Fundamentação Legal: art. 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor global do Contrato: R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Sendo: Cachê artista R\$620.000,00, logística R\$30.000,00, Produção R\$35.000,00, hospedagem R\$10.000,00 e alimentação R\$5.000,00.

Vigência: 10 de junho até 10 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2024.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0223/2024
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/24**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS - ME - CNPJ Nº 12.802.872/0001-52.

Objeto: Contratação de artista, Assisio, para compor a grade, no dia 24 de junho de 2024, do São João de 2024;

Fundamentação Legal: art. 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor global do Contrato: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo: Cachê artista e técnico R\$20.000,00, traslado R\$10.000,00, imposto R\$5.000,00, e Produção R\$5.000,00.

Vigência: 10 de junho até 10 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.

PRACA NOVA DO CONGRESSO, 01 - CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA: PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

Certificação Digital: GUFHYKP0-GHWVBOPK-UDF3DL9Z-OTWND8Y

Versão eletrônica disponível em: <http://senhordobonfim.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



> Contratos

Contrato nº 0224/2024

Última atualização 15/05/2024

Local: Senhor do Bonfim/BA Órgão: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM

Unidade executora: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 0063/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2024 Data de assinatura: 13/05/2024 Vigência: de 10/06/2024 a 10/07/2024

Id contrato PNCP: 13988308000139-2-000038/2024 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: 13988308000139-1-000048/2024

Objeto:

Contratação de empresa para apresentação de show musical do artista NATTAN, a ser realizado no município de Senhor do Bonfim-BA, no São João, na data de 20 de junho de 2024, pelo período estima de 01hr e 40min;

VALOR CONTRATADO

R\$ 700.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ/CPF: 41.775.478/0001-70 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO N 0224 2024	15/05/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página 1/1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site de referência oficial para a divulgação de informações sobre contratos públicos, tanto os executados em sede de licitação, quanto os contratos administrativos celebrados pelo Poder Público.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da Versão 2.0 do Portal é um esforço conjunto de construção de uma plataforma aberta, segura, transparente e com indicadores de desempenho.

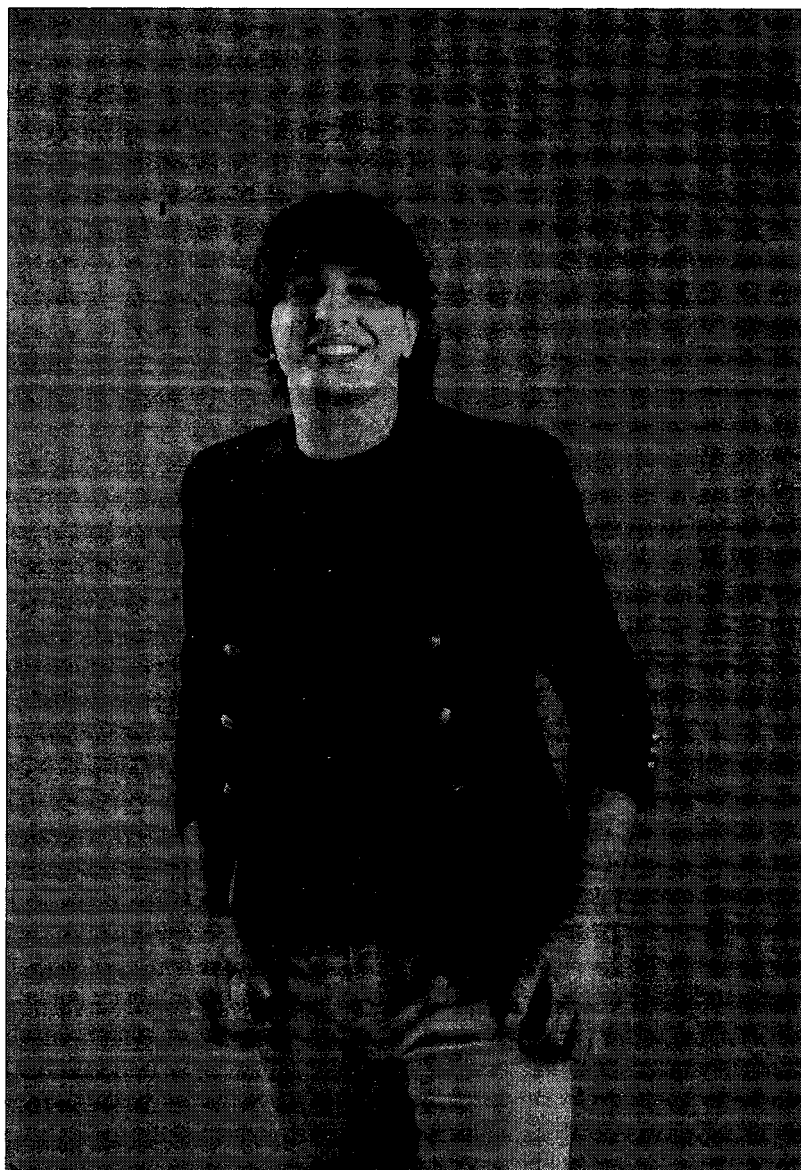
A adequação da dignidade e qualidade das informações dos arquivos relativos às contratações públicas, feitas no PNCP, conforme a Lei nº 14.132, 2021, de 2021, é uma responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

NATTAN



Fenômeno do forró, Nattan ultrapassa a marca de mais de 100 milhões de visualizações no Youtube

Um dos principais nomes da nova geração do forró, o cantor Nattan alcançou nesta quarta-feira (28) a marca de mais de 100 milhões de visualizações no canal oficial no Youtube. Responsável por alguns dos maiores sucessos do momento como o



recém-lançado hit "O Carpinteiro", o forrozeiro já emplacou números expressivos nas principais plataformas digitais em um intervalo de pouco mais de quatro meses.

Possuindo uma voz marcante nas músicas, Nattan se destaca pelas canções que possuem uma letra atual, seja com tema de amor ou de curtição. Dentre os principais sucessos que possui na carreira, a música "Não Te Quero" tem se destacado entre o público que o acompanha. Com participação de Zé Vaqueiro, o clipe da música já soma mais de 30 milhões de visualizações no Youtube, além de ter figurado entre os vídeos em alta da plataforma. Dentre alguns marcos, Nattan se destaca por ter:

- Emplacado a música "Não Te Quero" nos principais charts virais, além de contabiliza mais 10 milhões de reproduções no Spotify Brasil
- Mais de 10 milhões de reproduções na plataforma do Sua Música no último álbum "Com Você ou Sem";
- Mais de 2 milhões de ouvintes mensais no Spotify;
- Parceria com grandes nomes da música, como Xand Avião, Zé Vaqueiro, Rai Saia Rodada e Avine Vinny.

"É um momento muito significativo da minha carreira, ter contabilizado todas essas conquistas em um curto espaço de tempo. Sou muito grato à minha família e à minha equipe, que estão sempre ao meu lado, e ao meu público que sempre me dá força para continuar", afirma Nattan. O mais recente trabalho do cantor, a música "O Carpinteiro", com participação de Elias Monkbél, já contabiliza mais 11 milhões de views em 2 semanas e pode ser conferido através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=mwLJqfxHm-U>.

Sobre Nattan

Cearense de Sobral, o forrozeiro Nattan já consolidou o recém-lançado hit "Não te Quero", alcançando a marca de mais de 13 milhões de reproduções nas plataformas digitais. Com apenas 21 anos, o artista é um dos principais nomes da nova geração da música com composições e sucessos no repertório. O sucesso está presente no álbum "Vamos Dar Play no Nathanzinho", que conta com 16 músicas dentre elas "Storiezin" e "Arrasta pra Cima".

A canção, que tem a participação de Zé Vaqueiro, teve o clipe oficial gravado na live de Natal de Xand Avião, que apresenta toda a irreverência, e já possui mais de 5 milhões de views no Youtube. Com composição de Cleber Show, a letra é uma versão da música "Heaven", sucesso de 1980 do cantor canadense Bryan Adams.

Assessoria de Imprensa Nattan — Capuchino Press

Redação (85) 3267.1425

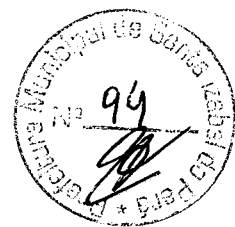
Elias Bruno (85) 9.8608.7774 | 99199.5527

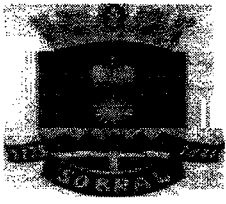
João Pedro Mendonça (85) 98833.5807

Renata Benevides

Karla Rodrigues

www.capuchino.com.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002658



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

118026 - NATTAN PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

Endereço

R ORIANO MENDES, 703 SALA 03 ALTOS

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010370

No. Requerimento

0000002658/2024

Documento

C.N.P.J.: 41.775.478/0001-70

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria Municipal das Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

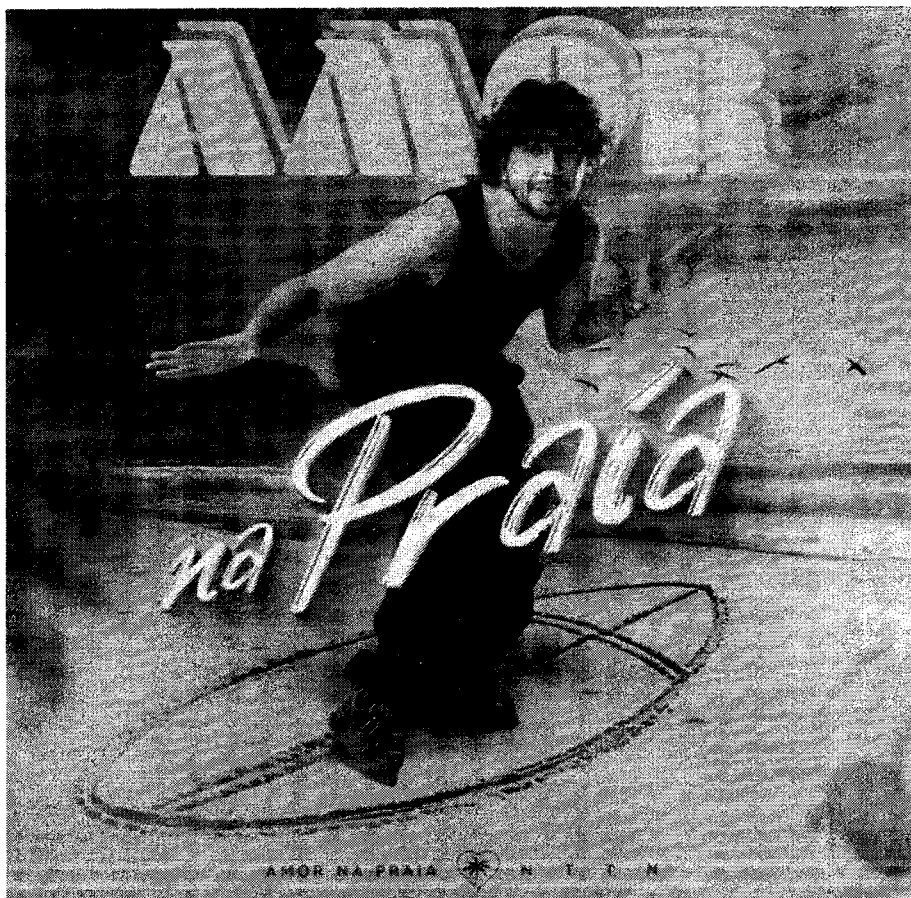
SOBRAL-CE, 25 DE MARÇO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 22/06/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000002658





- Foto Divulgação

Fenômeno! Nattan chega ao primeiro lugar do Spotify Brasil com o hit "Amor na Praia"

Lançada no início de março, a faixa viralizou nas redes sociais e já acumula 13 milhões de streams na plataforma

O fenômeno musical Nattan mais uma vez prova seu domínio nas paradas de sucesso com o seu hit, "Amor na Praia". No domingo, 7 de abril, o cantor amanheceu ocupando o primeiro lugar no Spotify Brasil, recebendo incríveis 1,096 milhão de streams na faixa.

Desde o seu lançamento, "Amor na Praia" tem sido uma sensação, acumulando quase 13 milhões de streams no Spotify. A música se destacou em algumas das playlists mais populares da plataforma, como "Forró 2.0", "Novidades da Semana", "Pisadinha e Piseiro" e "Paredão Explode", consolidando ainda mais a posição de Nattanzinho como um dos principais artistas do gênero.

O single também recebeu destaque em outras plataformas, como Deezer, Amazon Music e YouTube, sendo inserido em playlists de destaque. Nos aplicativos de vídeos curtos, o áudio oficial de "Amor na Praia" se tornou um fenômeno viral, com cerca de 56 mil criações no Reels e mais de 47 mil no TikTok. O videoclipe da música, lançado no YouTube, já acumula mais de 10 milhões de visualizações e segue em alta.



ASSISTA

Lançada nas plataformas de áudio no dia 7 de março, "Amor na Praia" é uma composição de Lucas Pavani, Ruanzin Mello, Norman Rocha, Caio Lima e Cleber Show, que também assina a produção em parceria com Caetano do Prado. A faixa reflete a maturidade e versatilidade artística de Nattan, conquistando o coração do público desde seu pré-lançamento.

"Estou extremamente grato pelo apoio dos fãs e por ver 'Amor na Praia' alcançar tanto sucesso", comenta Nattan. "Essa música é muito especial para mim, e ver como ela tem ressoado com tantas pessoas é incrível. Temos muitas novidades chegando, então se preparem pois esse é só o começo", complementou o artista.

Com "Amor na Praia", Nattan continua a reafirmar seu lugar como um dos maiores nomes da música nordestina contemporânea, encantando fãs e dominando as paradas de sucesso.

Sobre Nattan

Com apenas 25 anos, nascido em Sobral e criado em Tianguá, no interior do Ceará, Nattan ou "Nattanzinho" é a grande aposta do Forró e da música nacional. O jovem cantor já ultrapassa os + 8,8 milhões de ouvintes mensais no Spotify e só no Instagram, conta com 6,6 milhões de seguidores e + 1,9 milhões de inscritos no Youtube.

Suas principais faixas são "**Tem Cabaré Essa Noite**", com + 74 milhões de players no Spotify, "**Comunicação Falhou**" (feat. **Mari Fernandez**), com +176 milhões de players no Spotify, **Morena**, com + 88 milhões de players no Spotify. O hit "**Love Gostosinho**", parceria de Nattan com Felipe Amorim, foi um dos maiores sucessos de 2023, aparecendo no Top 5 músicas mais ouvidas em 13 estados brasileiros, com mais de 175 milhões de reproduções no Spotify.

Em 2023, ele lançou sua label "Desmanttelo do Nattan", uma festa que está viajando o país e tem como slogan "Esqueça o juízo em casa, que Desmanttelo só presta grande", com mais de 5h de show e convidados especiais a cada edição.

Em setembro, Nattan surpreendeu os seus fãs com o EP "Pra Quebrar a Cara", explorando um caminho romântico e diversificado. O projeto apresenta músicas inéditas e regravações especiais, incorporando elementos do pagode, sertanejo e pop. Destaque para "A Gente Se Entrega", com clipe especial, onde o cantor exibe sua intimidade e carisma diante das câmeras.

O ano de Nattan ainda foi marcado por parcerias com Leo Santana ("Golzinho

Vermelho"), Juliette ("Falta de Atenção", MC Pedrinho, Rafinha RSQ ("Gol Bolinha, Gol Quadrado 2"), Avine Vinny ("Anota Aí"), Zé Cantor ("Volta Pra Mim"), Priscila Senna ("Ainda Sou o Teu Amor") e Tarcisio Acordeon ("Sonho de Amor"). Todos esses projetos e lançamentos renderam a Nattan feitos históricos nas plataformas de áudio em 2023. O nome do cantor apareceu no Top 5 de artistas mais ouvidos de 8 estados brasileiros no balanço anual do Spotify e foi o mais adicionado à playlists de forró.



*Siga Nattan nas redes

sociais:*Instagram

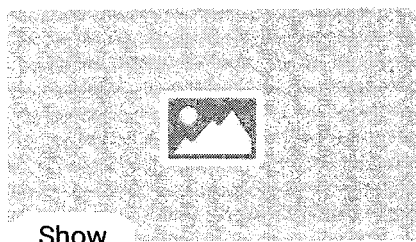
Youtube

Spotify

TikTok

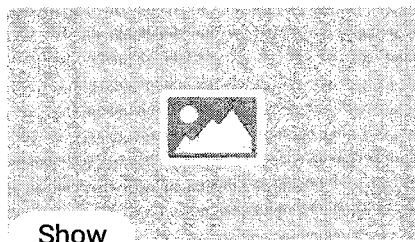
Facebook

Veja também



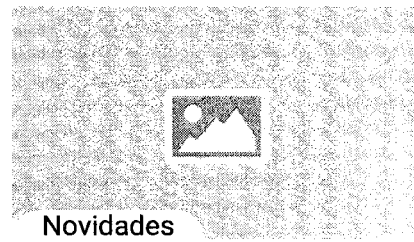
Show

Gusttavo Lima abre o Pontal Rodeo Music no dia 6 de junho



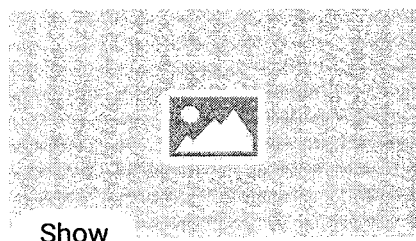
Show

LAUANA PRADO COMANDA TERCEIRA EDIÇÃO DA FESTA RAIZEM BELO HORIZONTE

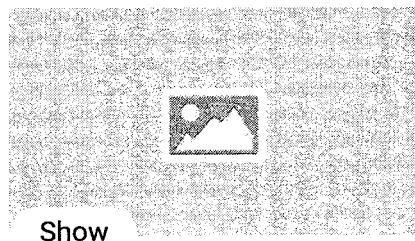


Novidades

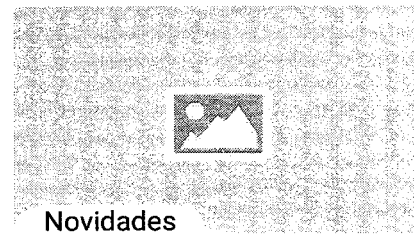
Expoagro Franca 2024 reforça segurança com apoio da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal na segunda semana do evento



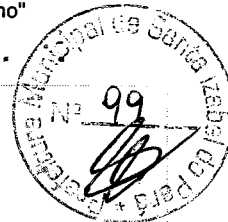
Show



Show



Novidades



MENU



Últimas notícias

rnando & Sorocaba, Fiorella lança single inédito com Hugo Henrique



Entretenimento \ Acontece

Nattan recebe duas indicações ao Prêmio Multishow 2023 na categoria "Brega & Arrocha do Ano"

*

10/10/2023 18h01 \ Atualizada há 7 meses

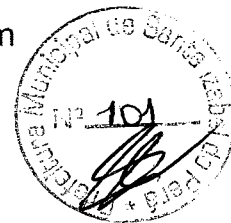
Por: Redação \ Fonte: Assessoria



Considerado uma das grandes revelações do forró e da música nacional, Nattan recebeu duas indicações ao Prêmio Multishow de Música Brasileira 2023, uma das premiações mais importantes da música nacional.

O cantor foi indicado na categoria "Brega & Arrocha do Ano" por duas de suas faixas de sucesso. A primeira nomeação é para a música "Anota Ai", uma colaboração especial com o cantor Ávine Vinny, lançada há dois meses. O hit "Love Gostosinho", em parceria com Felipe Amorim, garantiu a segunda indicação ao cantor. A faixa já

ultrapassou a marca de 150 milhões de reproduções no Spotify e se tornou um fenômeno nas redes sociais, especialmente no TikTok.



Nattan, que sempre se destacou por sua originalidade, carisma e talento musical, expressou sua emoção com as indicações ao Prêmio Multishow 2023: "Receber duas indicações em uma premiação tão importante como o Prêmio Multishow é um sonho realizado. Estou profundamente honrado e grato por esse reconhecimento. É um reflexo do trabalho árduo da minha equipe e do carinho do meu público. Estou ansioso para a cerimônia e compartilhar esse momento com todos os meus fãs."

A cerimônia do Prêmio Multishow de Música Brasileira 2023 acontece no dia 07 de novembro, no Rio de Janeiro, e será apresentada por Ludmilla, Tatá Werneck e Tadeu Schmidt com transmissão simultânea pela TV Globo e Globoplay.

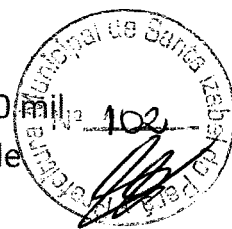
Sobre Nattan

Com apenas 25 anos, nascido em Sobral e criado em Tianguá, no interior do Ceará, Nattan ou "Nattanzinho" é a grande aposta do Forró e da música nacional. O jovem cantor já ultrapassa os + 9,3 milhões de ouvintes mensais no Spotify e só no Instagram, conta com 6,4 milhões de seguidores e + 1,8 milhões de inscritos no Youtube.

Suas principais faixas são "Tem Cabaré Essa Noite", com + 74 milhões de players no Spotify, "Comunicação Falhou"(feat. Mari Fernandez), com +170 milhões de players no Spotify, Morena, com + 75 milhões de players no Spotify, "Storiezin", com + 50 milhões de players no Spotify e "Diferente dos Diferentes", com + 55 milhões de players no Spotify.

Nas redes sociais, Nattan vem conquistando o público com o hit "Love Gostosinho", feat Felipe Amorim, que já ultrapassa os 150 milhões de reproduções no Spotify e é um sucesso dentre os apaixonados pelas coreografias do TikTok.

Em 2023, lançou sua label "Desmanttelo do Nattan", uma festa que está viajando o país e tem como slogan "Esqueça o juízo em casa, que Desmanttelo só presta grande", com mais de 5h de show e convidados especiais a cada edição.



Em 2022, gravou o DVD "O Fantástico Mundo de Nattan", reunindo mais de 300 mil pessoas. A gravação aconteceu no aterro da praia de Iracema, famosa praia de Fortaleza e certamente foi um momento marcante para o artista.

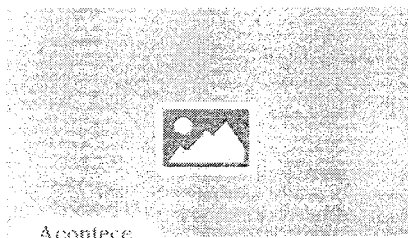
Em 2020, Nattan se destacou em participações para lá de especiais, como "Não te Quero", ao lado do cantor Zé Vaqueiro, "Conduta", com Mari Fernandez, a "Live de São João", de Xand Avião e "Love Gostoso", com Felipe Amorim, além de lançamentos que vêm agitando todo o Brasil. Além disso, os hits "Comunicação Falhou" e "Tem Cabaré essa noite" emplacaram o top 10 do Spotify Brasil, na posição número 7 do disputado ranking.

Em setembro, Nattan surpreendeu os seus fãs com o novo EP "Pra Quebrar a Cara", explorando um caminho romântico e diversificado. O projeto apresenta músicas inéditas e regravações especiais, incorporando elementos do pagode, sertanejo e pop. Destaque para "A Gente Se Entrega", com clipe especial, onde o cantor exibe sua intimidade e carisma diante das câmeras.

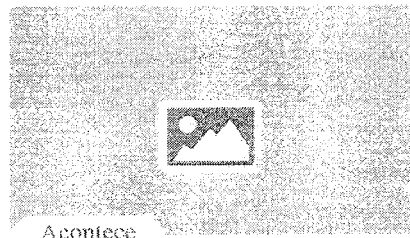
Como ele mesmo descreve, o artista é o "criador de um mundo fantástico" e você está convidado para conhecê-lo.

* O conteúdo de cada comentário é de responsabilidade de quem realizá-lo. Nos reservamos ao direito de reprovamos ou eliminar comentários em desacordo com o propósito do site ou que contenham palavras ofensivas.

Veja também



Luan Pereira e Murilo Huff juntos em "Falta De Quê", disponível nos



Caldas Country Festival 2024 anuncia primeiras atrações da 17ª edição com Jorge & Mateus e



instagram.com/nattan/



Instagram

Entrar

Cadastre-se



nattan

Seguir

Enviar mensagem

1.993 publicações

7,9 mi seguidores

5.356 seguindo

NATTANZINHO

@nattan

Artista

@vyybte

@desmantelodonattan

OUÇA AGORA #AmorNaPraia

brtan.link/amor-na-praia



DVD NITN



EUA.uz



Italia tr



Desmantelo



SAO JOAO

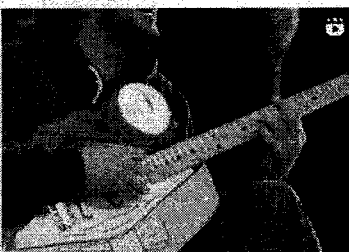


Shows

PUBLICAÇÕES

REELS

MARCADOS





IMPORTANTE

PEDIMOS QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA DE SOM CONTRATADA, OU DA CASA DE SHOWS, ENTRE EM CONTATO COM A NOSSA PRODUÇÃO A FIM DE ACERTAREM OS DETALHES DO SHOW. CASO ESTE CONTATO NÃO SEJA FEITO, ENTENDEMOS QUE A EMPRESA ATENDERÁ 100% DAS NECESSIDADES EXPRESSAS NESTE RIDER.

NETINHO MAH (PRODUTOR GERAL)
85 99693.4000

CARREGADORES

NECESSITAMOS DE 06 (SEIS) CARREGADORES PARA A DESCARGA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA BANDA NATTAN, ASSIM COMO A CARGA APÓS O SHOW.

PALCO

ESTRUTURA PLANA COM BASES SEGURAS. PISO TODO ENCARPETADO COM PANO PRETO FECHANDO FUNDO DO PALCO. MEDIDAS MÍNIMAS; 14M (FRENTE) x 10M (PROFUNDIDADE) X 6M (PÉ DIREITO). O PALCO DEVE TER UMA ALTURA MÍNIMA DE 1M DO CHÃO AO PISO DO PALCO.

O PALCO DEVE HAVER UMA ÁREA LATERAL, COBERTA, ILUMINADA, RESERVADA À MESA E SISTEMA DE MONITORAÇÃO, SEM QUE OCUPE ESPAÇO DENTRO DAS MEDIDAS SOLICITADAS ACIMA. SEMPRE NO MESMO PISO DO PALCO, NUNCA NO CHÃO. O ACESSO A ESTE ESPAÇO FACILITADO E MAIOR VISIBILIDADE DO PALCO POSSÍVEL.

DEVE SER MONTADA UMA "BARRICADA" (GRADIOS DE PROTEÇÃO), A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 1M DO PALCO.

ENERGIA ELÉTRICA

NECESSITAMOS DE 03 GERADORES. 01 PARA O SISTEMA DE SOM (MÍNIMO 150 KVA), 01 PARAILUMINAÇÃO (MÍNIMO 180 KVA) E 01 STAND BY (MÍNIMO 180 KVA). A ENERGIA DEVERÁ SER JAMAIS DESLIGADA SEM A AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ARTISTA.

NÃO É RESPONSABILIDADE DA BANDA, DE SUA PRODUÇÃO E NEM DE SUA EQUIPE TÉCNICA, A INTERRUPÇÃO DO SHOW POR FORNECIMENTO INSUFICIENTE DE ENERGIA

RIDER TÉCNICO	
SONORIZAÇÃO / SISTEMA DE P.A	
QUANT	DESCRIMINAÇÃO
01	01 console digital de (min) 48x8x, 22 aux. AVID: MIX RACK, SC48, S6L VENUE. YAMAHA:PM5D RH, CL5, PM7, PM10. DIGICO: SD8, SD12, QUANTUM, 225, 338 ATENÇÃO: NÃO ACEITAMOS CONSOLES QUE NÃO ESTEJAM NO RIDER.
01	PROCESSADOR 4 VIAS ESTEREO (BSS- OMINIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE)
01	Sistema de PA (processador, potências e caixas) profissional stereo em 4 vias, capaz de gerar 110 dBSPL (RMS) na posição de mixagem, 90 dBSPL no último ouvinte com headroom de 10 dB e resposta de frequência mínima de 40Hz a 16 kHz $\pm$ 3dB, posicionado a 1m às laterais e à frente da boca de cena. - Pref.: (Potências) Crown, Carver, Lab Gruppen, Crest Audio; (Processador) Original do sistema ou dBX DriveRack, BSS FDS-380/388 Omnidrive; (Caixas/dimensionamento) Verificar caso a caso com o operador. ono da mesma marca e modelo do PA com mixagem através de bus auxiliar na mesa de PA. Preferência: D& b áudio tecnic, EAW - 760, 730, ELETROVOICE, NORTON- LS1 E LS3, VERTEC 4889, NEXO GEO T, NEXO GEO S, D A S AERO 12, AERO 38, AERO 50, LS AUDIO.
04	FRONT FILL (SM 400 / SIMILAR AO PA) – INDISPENSÁVEL
MATERIAL DE PALCO: MONITOR	
QUANT	DESCRIMINAÇÃO
01	01 console digital de (min) 48x8x, 22 aux. AVID: MIX RACK, SC48, S6L VENUE. YAMAHA:PM5D RH, CL5, PM7, PM10. DIGICO: SD8, SD12, QUANTUM, 225, 338 ATENÇÃO: NÃO ACEITAMOS CONSOLES QUE NÃO ESTEJAM NO RIDER.
01	SIDE DUPLO STEREO EM 4 VIAS PROCESSADO
06	MONITOR DE EAW - SM 400 (SIMILAR)
01	SUBWOOFER NA BATERIA (COM 2 ALTO FALANTES MOD. sb 850 PROCESSADO)
13	PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS OU TELESCOPICOS (2x1)
01	SISTEMA DE INTERCOM (PA x MONITOR) – INDISPENSÁVEL

OBSERVAÇÕES

*NOSSA EQUIPE LEVA PARA USO EXCLUSIVO, PARTE DO SISTEMA DE PALCO, INCLUINDO MICS, E IN-EARS, PORÉM É INDISPENSÁVEL O SISTEMA DA EMPRESA TER CAPACIDADE DE ATENDER NOSSAS NECESSIDADES PARA O CASO DE IMPREVISTOS OU PROBLEMAS LOGÍSTICOS QUE IMPOSSIBILITEM SUA UTILIZAÇÃO.

***NÃO TRABALHAMOS EM NENHUMA HIPÓTESE COM CONSOLES E SISTEMAS DIFERENTES DOS JÁ CITADOS NESTE RIDER.**

*OS SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE O PALCO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE "ATERRADOS".

— TODO O SISTEMA TEM QUE ESTAR PRONTO 02(DUAS) HORAS ANTES DA PASSAGEM DE SOM, COM *INPUT* CHECADO.

*NECESSITAMOS DE 02 MICS PARA OS AMBIENTES POSICIONADOS NAS LATERAIS DO PLACO, JÁ CHECADOS NOS CANAIS SOLICITADOS NO *INPUT*.

*É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE A DISPONIBILIZAÇÃO: UM **GRID DE ALUMÍNIO COM 02 (DUAS PASSADAS)** E 10 PRATICÁVEIS, QUE SUPRA AS NOSSAS NECESSIDADES.

*O P.A. PRECISA SER COMPATIVEL COM LOCAL DA APRESENTAÇÃO E QUANTIDADE DE PÚBLICO, DEVE SER SONORIZADO COM NO MÍNIMO DE 100 DB DE SPL NA HOUSE MIX. (EM CASOS DE GRANDES AREAS ESTADIOS, PQ DE EXPOSIÇÃO DISPONIBILIZAR TORRES DE DELAYS A UMA DISTANCIA DE 5 A 10m DA HOUSE MIX P.A)

*É TOTALMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE TELA ÔRTOFONICA NA FRENTE DO SISTEMA DE P.A. OU QUAISQUER APARATOS QUE POSSAM VIR A ATRAPALHAR A PERFEITA QUALIDADE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.

QUALQUER DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO.

OBRIGADO

NETINHO MAH – PRODUTOR – 85 99693-4000
ALAN – TEC. DE PA – 85 99290-0064
FELIPE – TEC MONITOR – 85 99422-0046

INPUT LIST

CANAIS	INSTRUMENTOS	INSERT P.A	INSERT MON.	OBS. Mic/di/ec
01	KICK	EQ / GATE /	EQ / GATE /	MIC PROPRIO
02	CX TOP	COMP / GATE	COMP / GATE	MIC PROPRIO
03	CX FX	EQ	EQ	MIC PROPRIO
04	HIH	GATE	GATE	MIC PROPRIO
05	RAN TANTAM	GATE	GATE	MIC PROPRIO
06	TOM 01	GATE	GATE	MIC PROPRIO
07	TOM 2	GATE	GATE	MIC PROPRIO
08	TOM 3	GATE	GATE	MIC PROPRIO
09	TOM 4	GATE	GATE	MIC PROPRIO
10	SURDO	GATE	GATE	MIC PROPRIO
11	SPDS			MIC PROPRIO
12	OVER L			DI PROPRIO
13	OVER R			MIC PROPRIO
14	CONGA HI			MIC PROPRIO
15	CONGA LW			DI PROPRIO
16	TIMBA			DI PROPRIO
17	BONGO			DI PROPRIO
18	EFEITOS			DI PROPRIO
19	SPDS			DI PROPRIO
20	SPDS			DI PROPRIO
21	BASS			DI PROPRIO
22	GUIARRA			DI PROPRIO
23	VIOLÃO			DI PROPRIO
24	ACORDEON			DI PROPRIO
25	KEY L			DI PROPRIO
26	KEY R			DI PROPRIO
27	KEY 2 L			DI PROPRIO
28	KEY 2 R			DI PROPRIO
29	PRINCIPAL			PROPRIO
30	STANDBY			PROPRIO
31	VOZ VS			PROPRIO
32	BACK 1			PROPRIO
33	BACK 2			PROPRIO
34	INTERNA NATTAN			PROPRIO
35	INTERNA CAETANO			PROPRIO
36	CLIC VS			DI PROPRIO
37	TIME CODE			DI PROPRIO
38	INTERNA TECNICA			SM 58 SOM
39	INTERNA PRODUTOR			MIC PROPRIO
40	ROADIE			MIC SEM FIO SOM
41	VS L			DI PROPRIO
42	VS R			DI PROPRIO
43	VS PERCUSSÃO			DI PROPRIO
44	VS PERCUSSÃO			DI PROPRIO
45	***			SEM FIO SOM
46	LOCUTOR			SEM FIO SOM

SONORIZAÇÃO / VIAS DE MONITOR

VIA 1	BATERIA	
VIA 2	BATERIA	
VIA 3	BASS	
VIA 4	BASS	
VIA 5	PERCUSSÃO	
VIA 6	PERCUSSÃO	
VIA 7	KEY	
VIA 8	KEY	
VIA 9	ACORDEON	
VIA 10	ACORDEON	
VIA 11	GUIARRA	
VIA 12	GUIARRA	
VIA 13	NATTAN	
VIA 14	TÉCNICA	
VIA 15	BACK 1	
VIA 16	BACK 2	
VIA 17	STANDBY	
VIA 18	CHÃO FRENTE	
VIA 19	SUB BATERIA	
VIA 20	CHÃO FUNDO	
VIA 21	TECNICO L	
VIA 22	TECNICO R	
VIA 23	FX VOZ	
VIA 24	FX BATERIA	

- O SIDE STEREO DUPLO COM 04 VIAS PROCESSADAS DIGITALMENTE COM CONTROLES DE DELAY E FILTROS MAIS EQUALIZADOR.

■ 02 CAIXA PFL (*cue stereo*) TÉCNICO DE MONITOR (INDISPENSÁVEL);

- COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX, INTERCOM (INDISPENSÁVEL);
- TODO O SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER 117 VOLTS (ATERRADOS) PARA CONSUMO TOTAL NECESSITAMOS DE NO MÍNIMO 180 KVA PARA SOM E 180 KVA PARA LUZ (**PRESTE BASTANTE ATENÇÃO NESTA QUESTÃO DE AC ISSO PODE ACABAR COM O EVENTO**)
- 01 AC 220 NA BATERIA
- 01 AC 220 NO TECLADO
- 01 AC 220 NO SPOT DA FRENTE

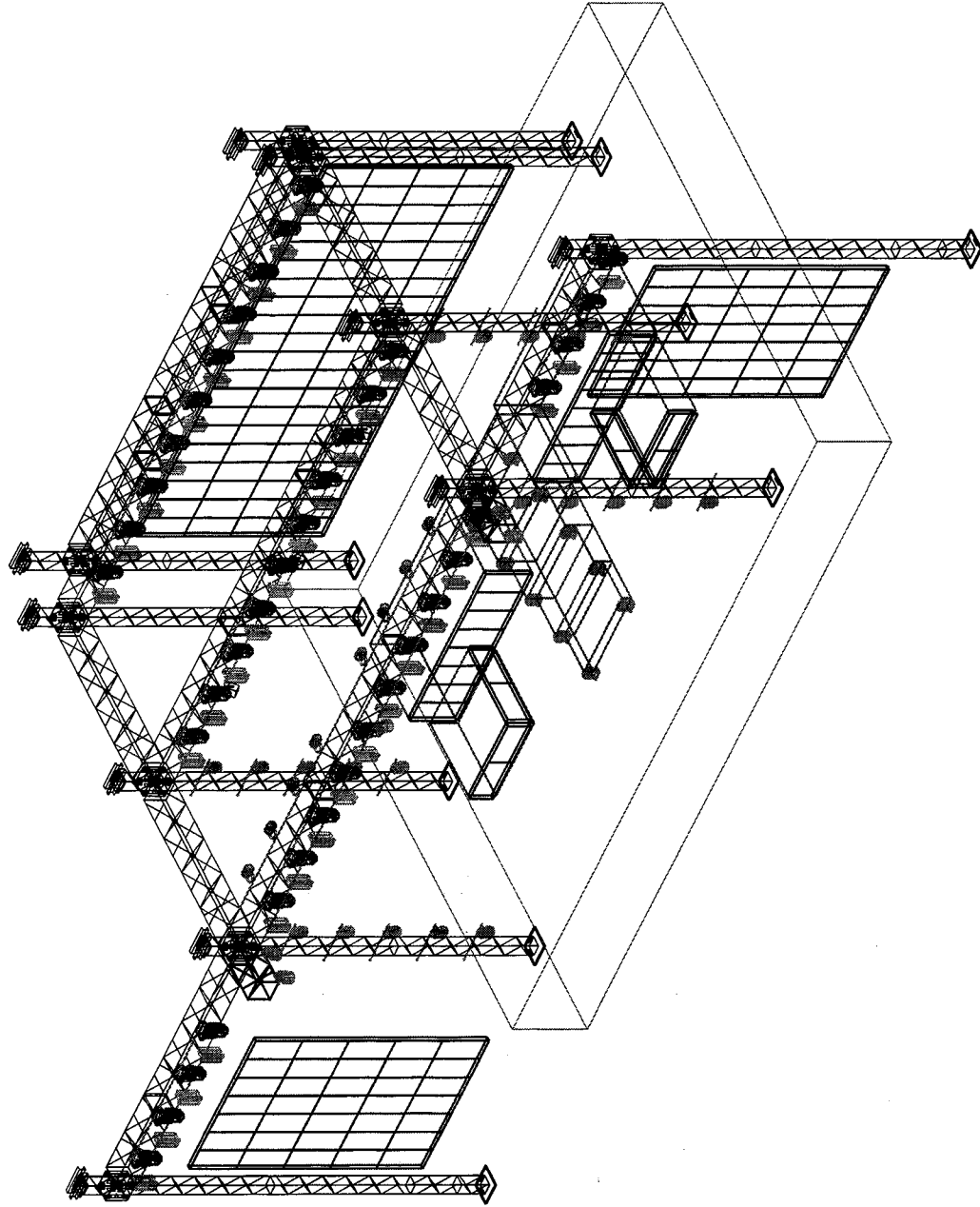
□ **IMPORTANTE: NÃO ACEITAMOS CONSOLES QUE NÃO ESTEJA NO RIDER.**

NETINHO MAH – PRODUTOR – 85 99693-4000

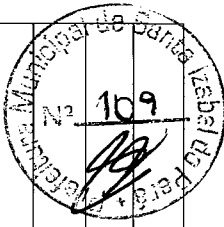
ALAN – TEC. DE PA – 85 99290-0064

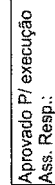
FELIPE – TEC MONITOR – 85 99422-0046

- Bsw 480
- Robin 150
- Mac aura
- Par LED RGBW
- P-5
- Laser



Aprovado P/ execução Ass. Resp.: Revisão Data Página 01 22/01/2024		Produtor Técnico Netinho		Direção Geral Leonardo Oliveira Projeto Nattan Tour 2024		Design Showdesign Produtora 109	
				Produtor Técnico Netinho Telefone 85 99693-4000		Produtor Técnico Netinho Telefone 85 99693-4000	
Iluminador Jv Iluminador Telefone 84 99944-7303		Light Designer Cacio Silva		Light Designer Cacio Silva			



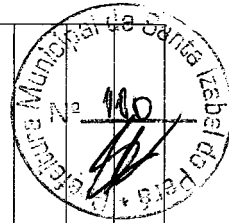


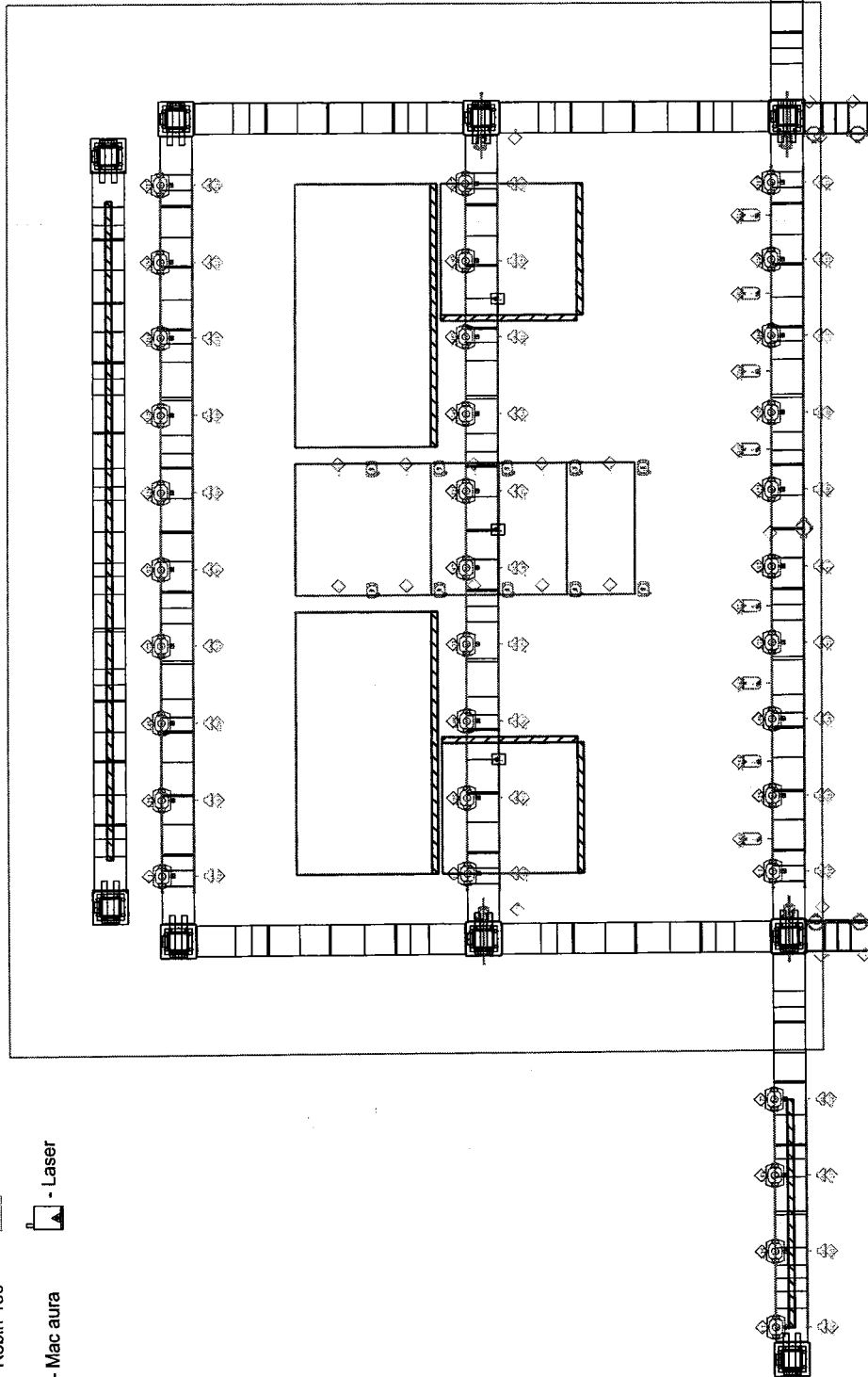
NATTAN

[illegible]

Direção Geral	Projeto
Leonardo Oliveira	Nattan Toul
Produtor Técnico	Telefone
Netinho	85 99
Iluminador	Telefone
Jv Iluminador	84 99
Light Designer	
Cacio Silva	

Design	Produtora
Showdesign	





NATTAN

Página



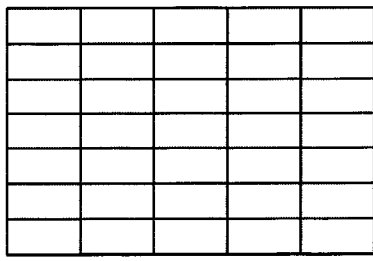
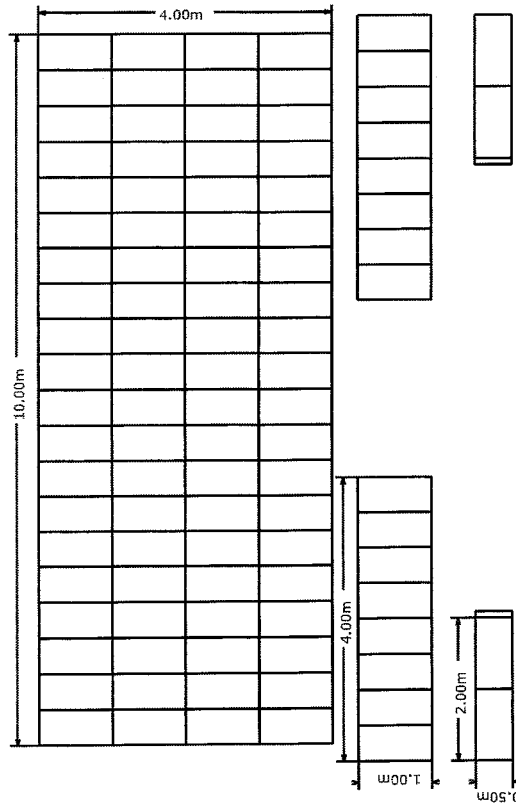
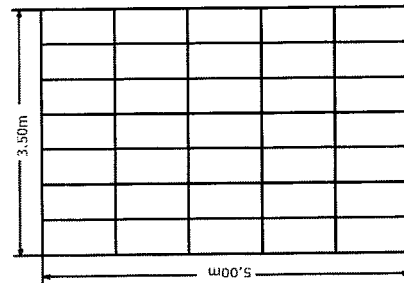
2005

JV Illumin
Light Designer

Telephone

Produtora	Nome	Valor
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100





NATTAN

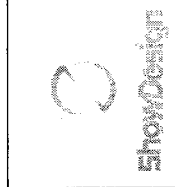
Aprovado P/ execução
Ass. Resp.:

Revisão

Data
22/01/2024

Página

05



Direção Geral

Leonardo Oliveira

Produtor Técnico

Netinho

Illuminador

Jv Illuminador

Light Designer

Cacio Silva

Projeto

Nattan Tour 2024

Telefone

85 99693-4000

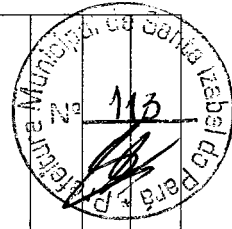
Telefone

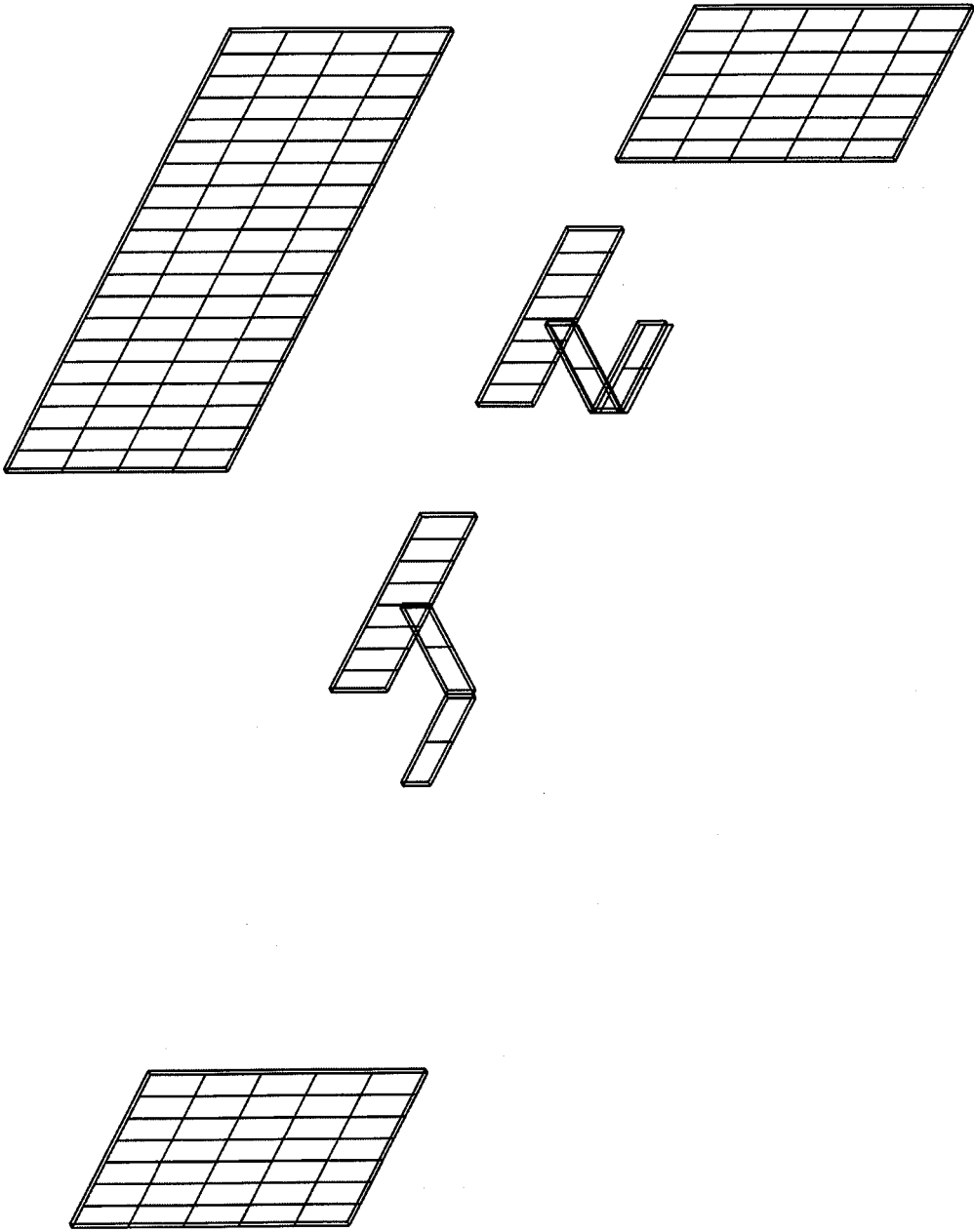
84 99944-7303

Design

Showdesign

Produtora



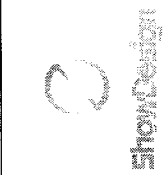


Aprovado P/ execução
Ass. Resp.:

Revisão

Data
22/01/2024

Página
06



Direção Geral

Leonardo Oliveira

Produtor Técnico

Netinho

Projeto

Nattan Tour 2024

Telefone

85 99693-4000

Design

Showdesign

Produtora

Iluminador

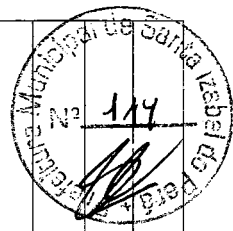
Jv Iluminador

Light Designer

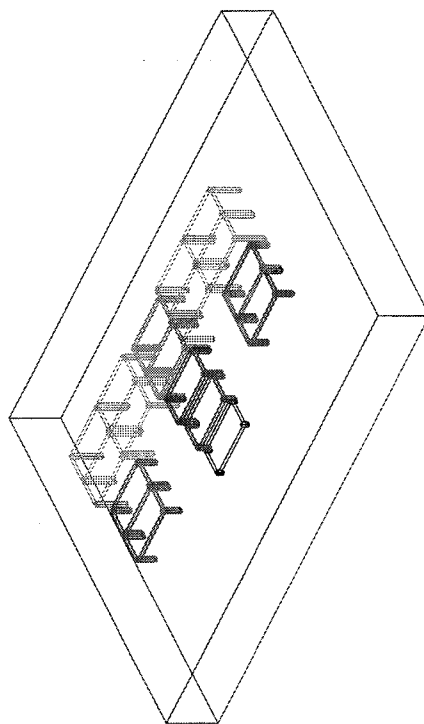
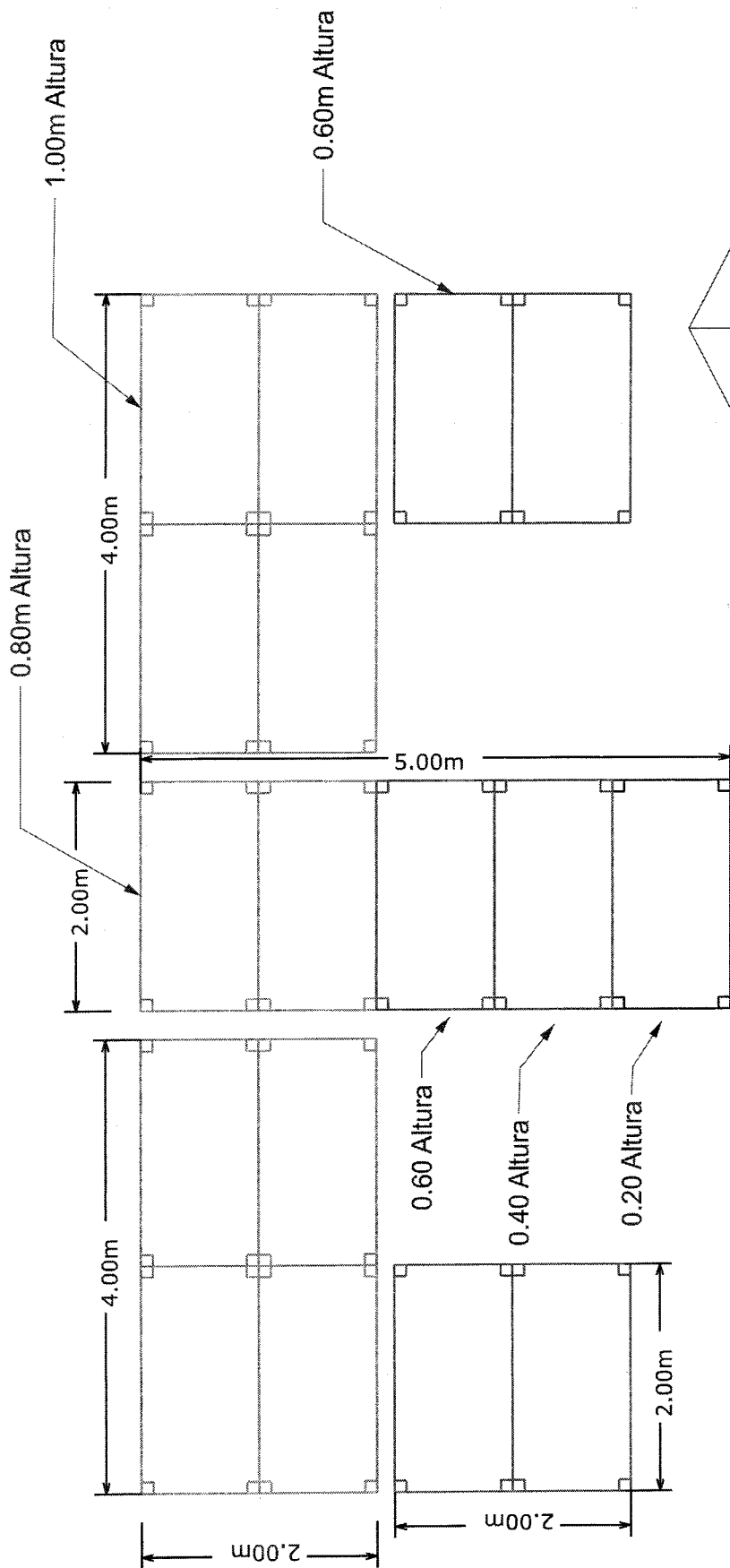
Cacio Silva

Telefone

84 99944-7303



NATTAN



Direção Geral
Leonardo Oliveira

Projeto
Nattan Tour 2024

Design
Showdesign

Produtor Técnico
Nefinho

Produtora
Produtora

Iluminador
Jv Iluminador

Telefone
85 99693-4000

Telefone
84 99944-7303

Light Designer
Cacio Silva

Aprovado P/ execução
Ass. Resp.:

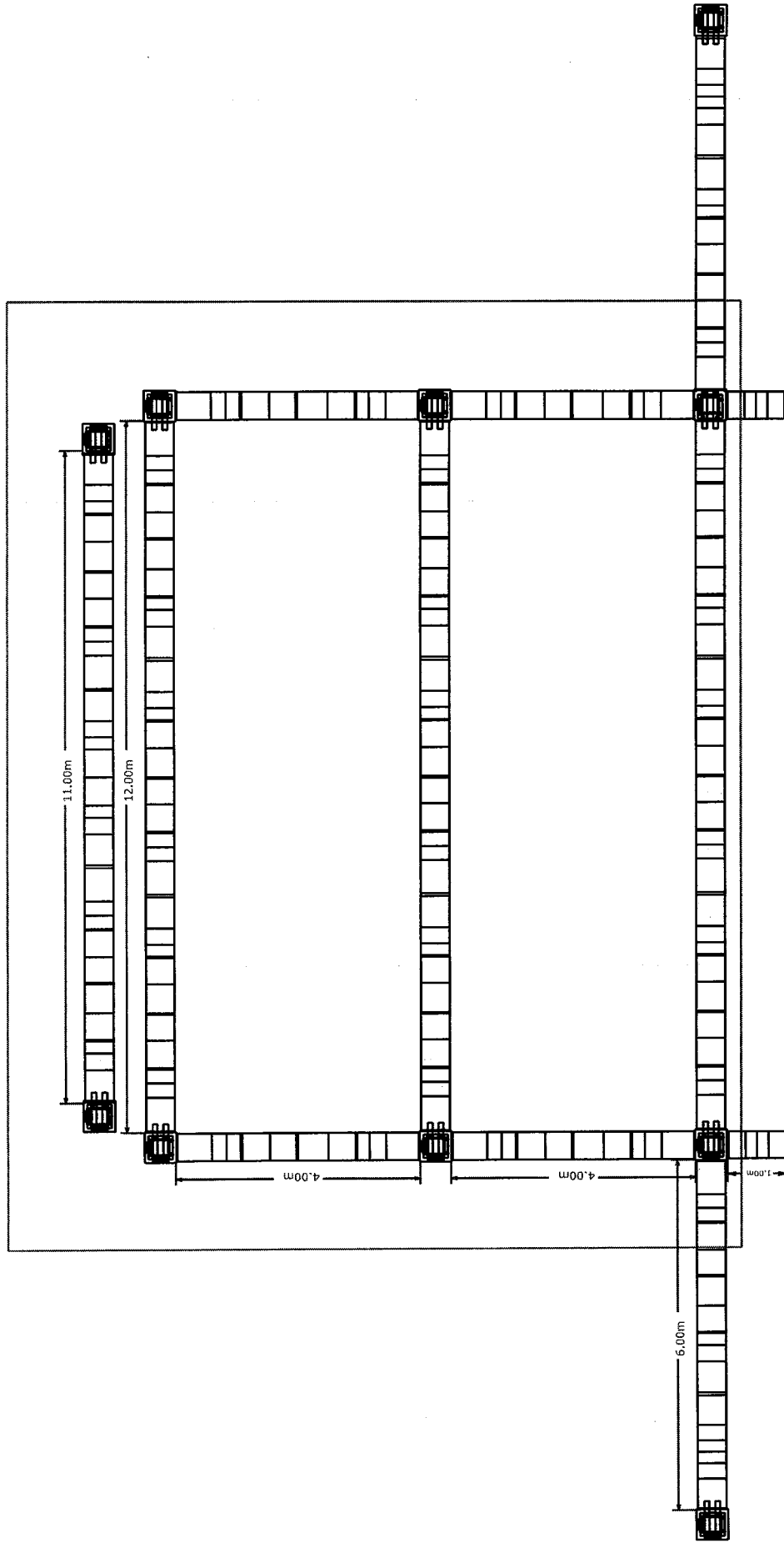
Revisão

Data
22/01/2024

Página
07

NATTAN





Aprovado P/ execução
Ass. Resp.:

Revisão

Data
22/01/2024

Página
08

NATTAN

Direção Geral

Leonardo Oliveira **Nattan Tour 2024**

Produtor Técnico

Netinho

Iluminador

Jv Iluminador

Light Designer

Cacio Silva

Projeto

Nattan Tour 2024

Telefone

85 99693-4000

Telefone

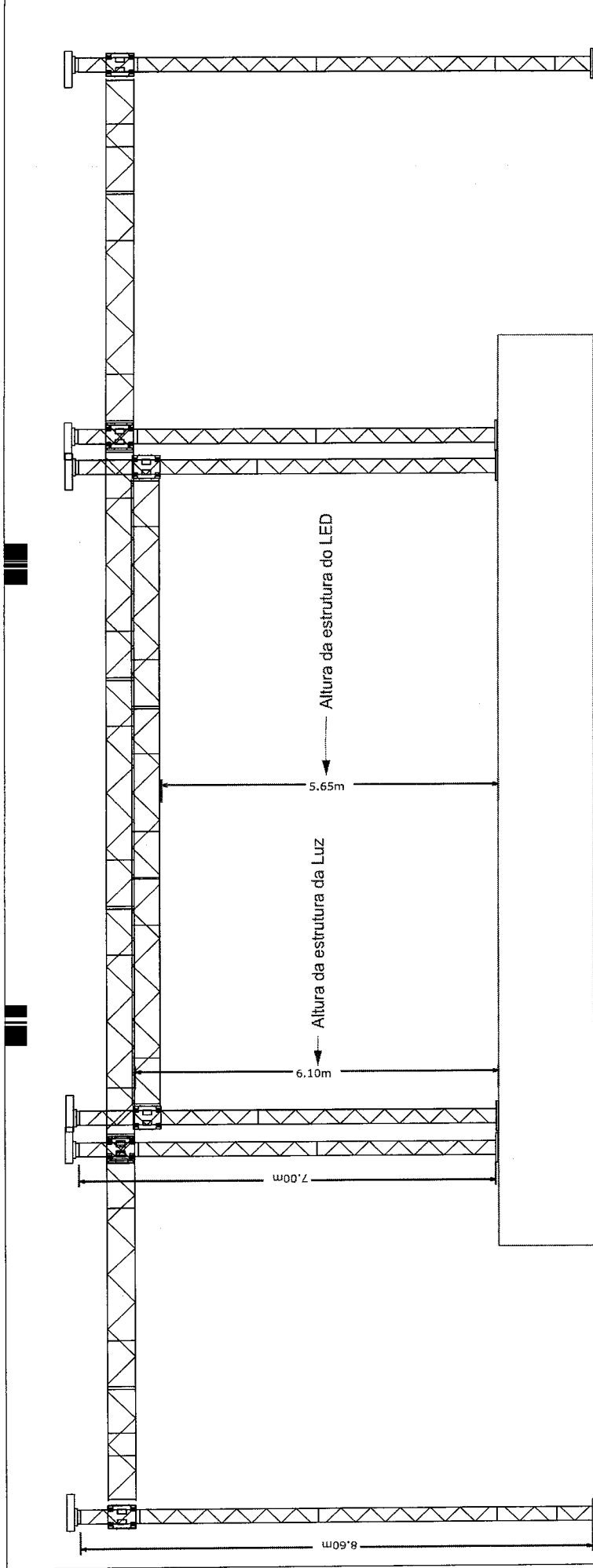
84 99944-7303

Design

Showdesign

Produtora





NATTAN		Aprovado P/ execução Ass. Resp.:		Revisão		Data 22/01/2024		Página 09		Logo: ShowDesign		Direção Geral Leonardo Oliveira		Projeto Nattan Tour 2024		Design Showdesign		Produtora Produtora		Telefone 85 99693-4000		Telefone 84 99944-7303		Iluminador Jv Iluminador		Light Designer Cacio Silva		Stamp: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Sul 117	
		Ass. Resp.:		Revisão		Data 22/01/2024		Página 09		Logo: ShowDesign		Direção Geral Leonardo Oliveira		Projeto Nattan Tour 2024		Design Showdesign		Produtora Produtora		Telefone 85 99693-4000		Telefone 84 99944-7303		Iluminador Jv Iluminador		Light Designer Cacio Silva		Stamp: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Sul 117	

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Obs: Console de iluminação e sistema de gerenciamento do painel de LED devem estar obrigatoriamente juntos na house mix

38 - Bsw 480 (ou Spot similar)

30 - Robin 150 Wash-LED (ou Wash similar)

01 - Mac Aura

38 - P-5

08 - Par LED RGBW

03 - Laser 30w

02 - Maquina Haze (Obs: Fluido a base de água)

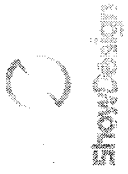
01 - Console Grand Ma2 Light ou Fader+Wing + Sistema DMX com 1381 paramentros (06 universos)

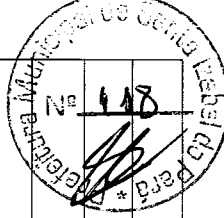
01 - Canhão Seguidor (Obs: Com operador)

87m² - Painel de LED - Dimensões nas paginas 05 e 06

17 - Praticaveis - Altura especificada na pagina 07

Estrutura em box especificada nas paginas 08 e 09

NATTAN	Aprovado P/ execução Ass. Resp.:			Direção Geral Leonardo Oliveira		Projeto Nattan Tour 2024		Design Showdesign	
				Produtor Técnico Nefinho		Telefone 85 99693-4000		Produtora	
				Iluminador Jv Iluminador		Telefone 84 99944-7303			
				Light Designer Cacio Silva					



CAMARIM ARTISTA

ESTRUTURA	BEBIDAS	COMIDAS
- 02 SOFA (COM 2 LUGARES). - 02 POLTRONAS. - INDISPENSÁVEL - 01 BANHEIRO QUÍMICO EXCLUSIVO PARA O ARTISTA DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E ILUMINADO. - INDISPENSÁVEL - 01 ESPELHO (CORPO INTEIRO). - 02 MESAS COM TOALHAS PRETAS. - 10 TOALHAS DE ROSTO (BRANCAS). - 02 AR-CONDICIONADO. - 01 MICROONDAS. - 01 CESTO DE LIXO. - 01 BALDE PARA GELO COM PEGADOR. - 06 PRATOS DE LOUÇA. - GARFOS, FACAS E COLHERES DE INOX. - COPOS DESCARTÁVEIS 500 ml - TRANSPARENTE - GUARDANAPOS E PALITO DE DENTE. - 04 COPOS PARA WHISKY (COPOS DE VIDRO LONGOS). - * NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUEBRA OU PERDA).	- 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 500ML (SEM GÁS E GELADAS). - 12 ÁGUAS NATURAL. - 06 GATORADE - 12 ÁGUA DE COCO. - 06 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 500ML (COM GÁS). - 08 LATAS DE REFRIGERANTES (VARIADOS). - 08 ÁGUA TÔNICA AZUL - 06 NESCAU OU TODDYNO - 02 IOGURTE DE 1L - 03 SUCOS DE 1L (UVA) - 01 GARRAFA DE CAFÉ (ADOÇADO COM AÇÚCAR). - 24 ENERGÉTICOS (REDBULL). - 12 ENERGÉTICOS SABOR MELÂNCIA. - 02 GARRAFA DE WHISKY (OLD PAR, CHIVAS OU BLACK LABEL). - 01 GARRAFA DE VODKA (ABSOLUT). - 02 GIN (TANQUERAY OU BEEFEATER) - 24 CERVEJA HEINEKEN (LONG NECK) - 05 PACOTES DE GELO EM CUBOS. - TODOS OS ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS!!	- 01 CESTA DE FRUTAS FRESCAS E LAVADAS (BANANAS, TANGERINA, UVAS, ETC). - 50 DE DOCINHOS VARIADOS. - 05 UNID GOMAS DE MASCAR (TRIDENT). - 01 PORÇÃO BATATA DOCE COZIDA. - INDISPENSÁVEL. - CREME DE GALINHA OU STROGONOFF DE FRANGO. INDISPENSÁVEL. - 10 OVOS COZIDOS. INDISPENSÁVEL. - 01 PORÇÃO DE BIFE ACEBOLADO NA MANTEIGA. INDISPENSÁVEL. - 01 PORÇÃO DE BAIÃO (04 PESSOAS) INDISPENSÁVEL. - 01 PORÇÃO DE MACARRÃO ALHO E ÓLEO. INDISPENSÁVEL. - 01 PORÇÃO DE CARNE MOÍDA. INDISPENSÁVEL. - 01 PORÇÃO DE ARROZ BRANCO (4 PESSOAS) INDISPENSÁVEL. - 01 PORÇÃO DE FAROFA DE CUSCUZ (PARA 4 PESSOAS) INDISPENSÁVEL. - 01 GALINHA COZIDA (PARA 4 PESSOAS) INDISPENSÁVEL. - FOLHAS DE ALFACE LAVADAS. INDISPENSÁVEL. - 05 TOMATES INTEIRO. INDISPENSÁVEL. - 05 LIMÕES INTEIROS. INDISPENSÁVEL - SAL E AÇÚCAR. - MAIOSENE E KETCHUP. - OBS: COMIDAS SERVIDAS NO RECHAUD.

CAMARIM BANDA E TÉCNICA

ESTRUTURA	BEBIDAS	COMIDAS
- 02 MESAS COM TOALHAS. - 01 AR-CONDICIONADO. 01 SANDUICHEIRA. 01 MICROONDAS. - PRATOS, GARFOS, FACAS E COLHERES. - COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS O SUFICIENTE. - 01 CESTO DE LIXO. - *NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUEBRA OU PERDA.	- 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 500ML (SEM GÁS E GELADAS). - 24 LATAS DE REFRIGERANTES (VARIADOS). - 01 GARRAFA DE CAFÉ (ADOÇADO COM AÇÚCAR) INDISPENSÁVEL. - 12 ENERGÉTICOS (REDBULL). - 12 ACHOCOLATADO.	- 01 CESTA DE FRUTAS FRESCAS E LAVADAS (BANANA, MAÇÃS, UVA E ETC). - 03 PIZZAS GRANDES (MISTA, FRANGO, CALABRESA). - 10 BARRAS DE CERERAL. - 01 PACOTE DE PÃO DE FORMA. - QUEIJO E PRESUNTO FRESCOS (FATIADO). - 01 PACOTE BATATA PALHA, - 01 PORÇÃO STROGONOFF DE FRANGO OU CARNE (15 PESSOAS) - 01 PORÇÃO DE ARROZ PARA 15 PESSOAS. - 01 MACARRONADA GRANDE (15 PESSOAS)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

OS CAMARINS NÃO PODEM POSSUIR ESTRUTURAS DE FERRO, A FIM DE EVITAR EVENTUAIS ACIDENTES POR CONDUÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA.

OBS. 1: DURANTE A MONTAGEM SOLICITAMOS 03 (TRÊS) FARDOS DE ÁGUA DE 500ML GELADA E 01 GARRAFA DE CAFÉ ADOÇADO.

OBS. 2: OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA MONTAGEM E EM SEGUIDA ABASTECIDOS COM OS ITENS DAS LISTAS SOLICITADOS 02 HORAS ANTES DO INÍCIO DO SHOW, AS CHAVES DOS CAMARINS DEVERÃO SER ENTREGUES A PRODUÇÃO DA BANDA.

OBS. 3: TODA E QUALQUER DIFICULDADE OU ALTERAÇÃO DOS ITENS NAS LISTAS DEVE SER COMUNICADO DE IMEDIATO A PRODUÇÃO DO ARTISTA.

QUALQUER DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO:

NETINHO MAH (PRODUTOR GERAL): 85 99693.4000

AILTON (RESPONSÁVEL PELO CAMARIM) 85 99950-6031

CRIS (PRODUÇÃO ESCRITÓRIO): 85 98176.3934